

**COMPONENTE 17 – QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS
PÚBLICAS**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA
2021-2026**

Índice

PARTE 2: DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS	3
A. COMPONENTE 17: Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas	3
1. Descrição sumária da componente	3
2. Contexto, desafios e objetivos	5
3. Descrição das reformas e investimentos.....	10
<i>Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública</i>	<i>10</i>
<i>Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública.....</i>	<i>18</i>
<i>Investimento TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária.....</i>	<i>22</i>
<i>Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social.....</i>	<i>24</i>
4. Autonomia estratégica e questões de segurança.....	28
5. Projetos transfronteiriços e multinacionais	34
6. Dimensões verde.....	34
7. Dimensão Digital da Componente	34
8. Não causar danos significativos	34
9. Milestones, metas e calendarização	41
<i>Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública</i>	<i>Erro!</i>
<i>Marcador não definido.</i>	
<i>Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública.....</i>	<i>Erro!</i>
<i>Marcador não definido.</i>	
<i>Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social.....</i>	<i>Erro!</i>
<i>Marcador não definido.</i>	
10. Financiamento e Custos.....	41

PARTE 2: DESCRIÇÃO DAS REFORMAS E INVESTIMENTOS

A. COMPONENTE 17: Qualidade e sustentabilidade das finanças públicas

1. Descrição sumária da componente

Área de política: Administração Pública

Objetivo:

A modernização e simplificação da gestão financeira pública constitui uma reforma de carácter estrutural e fundamental para o aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas portuguesas.

A reforma e os investimentos aqui previstos prosseguem a implementação de um Programa Transformacional em linha com as recomendações específicas e orientações das instituições europeias. Fundamentalmente, esta componente preconiza a integração efetiva das diferentes vertentes financeiras da gestão financeira pública abrangendo a gestão de: ciclos da receita e da despesa pública, tesouraria pública, dívida pública, recursos humanos, contratação pública, e gestão patrimonial nas diferentes dimensões temporais.

Pretende-se de igual modo promover uma gestão eficiente e otimizada das matrizes prediais e dos prédios rústicos que, ao mesmo tempo que impulsiona o alargamento da base fiscal, a promoção do ordenamento do território e a utilização ambientalmente e economicamente sustentável das propriedades rurais, robusteça de forma significativa a capacidade para calibrar apropriadamente a tributação dos prédios rústicos no âmbito da definição de políticas e de medidas de incentivo à sua utilização eficiente enquanto motor para o desenvolvimento económico das áreas rurais e para a sustentabilidade ambiental dessas regiões.

Esta componente deverá permitir ainda aumentar a transparência na utilização dos recursos públicos e na avaliação das políticas públicas, assegurando informação relevante para a gestão anual e infra-anual, análise histórica e suporte ao funcionamento de instrumentos de previsão e planeamento, em conformidade com as normas e boas práticas internacionais na área da gestão e das finanças públicas, bem como no que respeita aos referenciais de controlo interno e externo. As reformas e investimentos que compõe esta componente são por isso complementares às demais reformas deste Plano de Recuperação e Resiliência.

Ainda no âmbito desta componente, pretende-se reforçar a transição digital na Segurança Social nas suas diversas dimensões, tirando partido de tecnologias inovadoras, através da modernização do canal transacional da Segurança Social, da alteração de paradigma no relacionamento com os cidadãos e empresas, da otimização do ciclo contributivo dos cidadãos e empresas, alargando igualmente a base contributiva e melhorando a eficiência nas áreas da fiscalização e da cooperação.

Pretende-se de igual forma, apostar na simplificação, desmaterialização e automação de prestações sociais, de forma a garantir o pagamento atempado aos beneficiários de prestações sociais.

Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública

Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública

Investimento TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária

Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social

Custo estimado: 406 milhões de EUR

Subvenções MRR: 406 milhões de EUR

Empréstimos MRR: 0 milhões de euros

2. Contexto, desafios e objetivos

Desafios

A crise de saúde pública motivada pela Covid-19 provocou uma crise económica e social da qual emergem ou se veem reforçados inúmeros desafios no contexto da relação entre a Administração Pública (AP) os cidadãos e as empresas, bem como no seu próprio funcionamento interno, sublinhando a necessidade de promoção de ganhos de eficiência e de condições mais favoráveis ao ambiente de negócios, ao usufruto de serviços públicos por cidadãos e empresas e a criação de valor acrescentado por via de uma AP mais ágil e próxima.

O aumento da qualidade e sustentabilidade das finanças públicas, passa por uma gestão integrada dos processos administrativos e financeiros da Administração Pública, nas suas várias fases, perspetivas e vertentes relevantes, promovendo simultaneamente a modernização, simplificação, normalização, otimização e adequação das práticas, e a governança de forma transversal a toda a Administração Pública.

Decorrente dos desafios já existentes, agravados ou reforçadas pela crise motivada pela Covid-19, uma Administração Pública eficaz e eficiente revela-se assim da maior importância para promover a recuperação e resiliência do país, em diversos domínios, designadamente:

- Como forma de garantir qualidade, abrangência e resiliência na prestação de serviços públicos, alavancando-se no digital, mas não deixando ninguém para trás;
- Pelo seu contributo para a melhoria da relação dos cidadãos e das empresas com o Estado e redução da carga administrativa para as empresas e investidores, favorecendo o crescimento económico;
- Pelo potencial de otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos e da libertação de recursos para a promoção do investimento público, contribuindo para o crescimento económico e para a prossecução das transições climática e digital.

Neste sentido, esta componente visa abordar desafios específicos em 8 áreas associadas à otimização e eficiência na gestão dos recursos públicos:

- Modernização do processo orçamental
- Modernização e simplificação dos procedimentos de contratação pública
- Gestão Integrada do Património Público
- Revisão da despesa
- Alargamento e atualização da base tributária (prédios rústicos)
- Simplificação e otimização do ciclo contributivo
- Modernização da gestão dos ciclos de eventos de vida dos cidadãos (Segurança Social)
- Gestão integrada das empresas e dos cidadãos na sua relação com a Segurança Social

A crise pandémica e a subsequente crise socioeconómica provocaram uma significativa deterioração das **finanças públicas portuguesas**. Estas condições vieram colocar uma **pressão adicional à política orçamental**. Assim, mantendo o caminho prosseguido nos últimos anos de sustentabilidade de médio-longo prazo, é importante endereçar os seguintes desafios:

- **Endividamento elevado da República Portuguesa** (117,2% do PIB, em 2019¹), limitando a flexibilidade futura da política orçamental.

¹<https://ec.europa.eu/eurostat/tgm/table.do?tab=table&init=1&language=en&pcode=teina225&plugin=>

- **Exigência acrescida no planeamento de recursos públicos, controlo e monitorização da despesa pública**, em particular num contexto de reforço da injeção de fundos comunitários;
- Necessidade de **maior monitorização das contas e dos pagamentos de entidades públicas**, em particular no **Setor Empresarial do Estado (SEE)** e na área da saúde, como forma de **reduzir os pagamentos em atraso** (o que contribui em última instância para um melhor ambiente de negócios);
- Potencial para **aumento da base de incidência fiscal associada às propriedades rústicas** e melhoria da gestão tributária destas propriedades, enformada pelo objetivo maior de incentivar a utilização eficiente e sustentável do solo;
- Potencial para **capitalizar o valor económico, social e cultural do património imobiliário público**.
- **Complexidade do regime de benefícios fiscais**, onde coexistem mais de 500 benefícios fiscais provenientes de mais de 60 instrumentos legais, do qual emergem potenciais ineficiências na alocação de recursos financeiros públicos.

A crise pandémica provocou também **fortes pressões sobre a Segurança Social**, que no último ano teve de implementar mais de 20 medidas de resposta à Covid-19. Pela sua natureza, as áreas da Segurança Social, designadamente no contexto de recuperação dos rendimentos e da atividade económica, carecem de um robustecimento e simplificação generalizados, alicerçados na relação digital com os cidadãos e com as empresas.

O atual sistema de Segurança Social, assenta num modelo de relacionamento com os cidadãos e empresas com alguns anos, de elevada complexidade, por vezes pouco flexível, pouco transparente ou de difícil compreensão, o que gera por vezes ineficiências na gestão do sistema.

É assim imperioso assegurar uma melhoria da relação das empresas e dos cidadãos com a Segurança Social, uma maior inclusão e a eliminação de custos de contexto para o conjunto das empresas e beneficiários do sistema de segurança social. Um exemplo do trabalho que está a ser realizado neste sentido, é o projeto de simplificação do ciclo contributivo, previsto no eixo 1 do investimento TD-C17-i03, que tem como grande objetivo utilizar a informação comunicada pelas entidades empregadoras, relativamente ao vínculo do trabalhador, para gerar remunerações e contribuições, eliminando a necessidade de declaração mensal por parte destas entidades à Segurança Social. Ainda no âmbito deste investimento e no sentido desta simplificação da relação da Segurança Social com outros organismos, está a ser analisada a possibilidade de substituir as declarações trimestrais de rendimentos dos Trabalhadores Independentes e anual por interconexão de dados com a Autoridade Tributária.

Objetivos

A reforma traduz-se no redesenho de processos financeiros operacionais e administrativos, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos, abrangendo a revisão legislativa, desenho de novos modelos e requisitos para a evolução dos sistemas de informação.

O objetivo geral desta componente passa aumentar a transparência na utilização dos recursos públicos e na avaliação das políticas públicas, promovendo uma provisão de bens e serviços públicos mais eficaz, utilizando a tecnologia e reforçando a proximidade para um acesso mais

simples, efetivo e eficiente de cidadãos e empresas, reduzindo custos de contexto, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos que reforce o contributo do Estado e da administração pública para o crescimento e desenvolvimento económico e social e para a sua sustentabilidade.

Os objetivos visados por esta componente encontram-se alinhados com as recomendações específicas por país do Conselho dirigidas a Portugal para 2019 e 2020, que apontam para a necessidade de promover o controlo, da sustentabilidade e da qualidade da gestão das finanças públicas, favorecendo despesas favoráveis ao crescimento (REP 1 de 2019 e 2020). Esta componente incorpora também uma forte vertente digital, o que vai de encontro à necessidade de focalizar o investimento na transição digital (REP 3 de 2020).

Esta componente inscreve-se ainda nos seguintes pilares em que se estrutura o Mecanismo Europeu de Recuperação e Resiliência: o pilar relativo à “saúde e resiliência económica, social e institucional, inclusive com vista ao aumento da capacidade de reação e preparação para crises”, tendo em conta que se pretende reforçar a resiliência do Estado face a novas crises, nomeadamente garantindo um processo de gestão financeira melhorado e mais sustentável; e o pilar relativo à “transição digital”, tendo em conta o foco desta componente em promover uma política pública que impulsiona a transição digital da administração pública portuguesa, simplificando a relação do Estado com cidadãos e empresas, bem como promovendo a simplificação interna associada à gestão financeira pública.

Concretamente, o pacote de reformas e investimentos englobados nesta componente visa os seguintes objetivos, agrupados na seguinte agenda reformista:

- **TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública**
 - Modernizar a gestão financeira pública, através da implementação de novas práticas introduzidas por legislação nesta área (Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e Sistema de Normalização Contabilística das Administrações Públicas – Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e de melhorias no planeamento e gestão de recursos públicos;
 - Modernizar e simplificar os procedimentos de contratação pública, implementando uma lógica de gestão da despesa com base nas suas características, e não apenas em limites financeiros e orçamentais. Permitir que o Sistema Nacional de Compras Públicas assuma o seu âmbito estratégico, assente em quatro eixos estratégicos fundamentais: i) o desenho de um modelo de governação adequado e claro por categoria de despesa; ii) a promoção da profissionalização do comprador público; iii) o desenvolvimento dos sistemas de informação; iv) a definição de objetivos quantificados e indicadores de desempenho que promovam a execução dos objetivos estratégicos. Esta reforma visa implementar de forma alargada uma estrutura central para a profissionalização da contratação pública, na sequência da Recomendação (UE) 2017/1805 da Comissão Europeia, de 3 de outubro de 2017, sobre a profissionalização da contratação pública;
 - Proceder a revisões de despesa e reformas na área dos benefícios fiscais, por forma a promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e a sua canalização para despesa reprodutiva e indutora do crescimento económico;
 - Reforçar os mecanismos de controlo e monitorização do Setor Empresarial do Estado e, dessa forma, reduzir igualmente o stock de pagamentos em atraso, favorecendo assim o ambiente de negócios;

- Alavancar a gestão patrimonial pública e das propriedades rústicas, potenciando a extração de valor do património imobiliário público e alargando da base de conhecimento sobre as propriedades rústicas e sua gestão, alargando subsequentemente a sua base fiscal.
- Digitalizar o processo contributivo através da digitalização da Segurança Social (SS), melhorando a sua relação com o cidadão, melhorando os seus serviços digitais e usar a tecnologia para reduzir a fraude e aumentar a sustentabilidade do sistema da SS.
- Proceder a uma reforma estrutural de simplificação e otimização do ciclo contributivo (Segurança Social).
- Agilizar a gestão dos eventos de vida dos cidadãos, garantindo uma maior eficácia na gestão dos pagamentos de prestações (Segurança Social).
- Implementar uma gestão integrada do relacionamento com as empresas e cidadãos com a Segurança Social.

Enquadramento Estratégico Nacional

As agendas reformistas e respetivos objetivos anteriormente elencados encontram-se fortemente ancorados no quadro Estratégico Nacional vigente e relevante no domínio da modernização e digitalização da administração pública, quer seja em instrumentos estratégicos de âmbito nacional e transversal a toda a sociedade, quer seja no âmbito mais estrito da administração pública.

A título transversal, importa destacar o alinhamento desta componente com a **Estratégia Portugal 2030**, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro, que estabelece o quadro estratégico de médio-prazo para o desenvolvimento socioeconómico do país, nomeadamente com o domínio estratégico “Qualificação das Instituições” da Agenda “Digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento”.

A nível nacional e transversal ao país, foi aprovado **Plano de Ação para a Transição Digital de Portugal**, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2020, de 21 de abril, que compreende 3 pilares (1 - capacitação e inclusão digital das pessoas; 2 - transformação digital do tecido empresarial e 3 - digitalização do Estado) e catalisadores da transição digital de Portugal.

Este 3.º pilar, focado na digitalização dos serviços públicos, na criação de uma administração pública ágil, aberta e conectada, concentra 11 medidas que visam a simplificação e desmaterialização de procedimentos administrativos, bem como a promoção de uma administração pública dinâmica e eficiente, que melhor se relacione e preste serviços à sociedade.

Já os catalisadores constituem um conjunto de condições de base, cuja implementação facilita e potencia o sucesso das medidas do Plano, entre as quais releva o acompanhamento da **Estratégia Nacional de Segurança do Ciberespaço** (aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2019, de 5 de junho) ou medidas de disponibilização e valorização dos dados onde se inclui a transposição da Diretiva Europeia 2019/1024 sobre dados abertos.

Passando a instrumentos estratégicos específicos para a área da administração pública, é de destacar a Lei de Enquadramento Orçamental, revista pela Lei n.º 41/2020 de 18 de agosto que estabelece a estratégia de reforma para a Gestão Financeira Pública, bem como a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2020, de 31 de julho, a **Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023**, com o objetivo de reforçar a aposta na modernização administrativa para melhor servir os cidadãos e as empresas.

É sobretudo neste documento estratégico que se ancora o pacote de reformas e investimentos que dão corpo a esta componente, encontrando-se o mesmo estruturado em 4 eixos: a) investir nas pessoas; b) desenvolver a gestão; c) explorar a tecnologia; e d) reforçar a proximidade. Estes eixos, respetivos objetivos estratégicos e medidas foram identificados através de um processo de participação que envolveu todas as áreas de governo, empresas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior, todos os municípios (no contexto do Roteiro para a Descentralização) e a Comissão para a Modernização Administrativa (que inclui representantes das associações empresariais, representantes dos trabalhadores, e ordens profissionais).

Alinhado com estes instrumentos estratégicos, é de salientar ainda o relançamento do **Programa SIMPLEX 20-21**, apresentado em julho, que assenta na ótica de trabalho “para fora”, i.e., melhor serviço público para cidadãos e empresas, mas também “para dentro”, ou seja, pela construção de uma administração pública moderna e inovadora. Estes são, também, os pressupostos do eixo “matriz institucional” do **Programa de Estabilização Económica e Social**, apresentado em junho e que foi um roteiro para a atuação até ao final de 2020, tendo sido envidados esforços em propostas de alteração legislativa na área da simplificação administrativa (concretizada pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro) e identificadas como prioritárias as áreas de capacitação da administração pública.

O Programa SIMPLEX 20-21 assume uma visão clara das transformações necessárias para melhor servir a sociedade e impulsionar a economia, materializando-se em 158 medidas que melhoram o ambiente de negócios e facilitam o acesso a serviços públicos pelos cidadãos e empresas, alavancando-se na tecnologia digital, mas não esquecendo as distintas realidades socioeconómicas e territoriais do país. Este Programa foi desenhado de forma participativa, envolvendo organizações e trabalhadores da administração pública, a academia e a sociedade civil em geral.

3. Descrição das reformas e investimentos

Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública

Desafios e objetivos

Apesar de nos últimos anos a evolução da despesa total da Administração Pública ter percorrido um caminho de inegável sustentabilidade, subsiste a necessidade de melhorar a qualidade das finanças públicas, reforçando o controlo e a eficiência da receita e despesa pública, melhorando o seu controlo e a sua eficiência. A modernização e simplificação da gestão financeira pública constitui uma reforma fundamental das finanças públicas portuguesas.

Num contexto em que Portugal se encontra a implementar reformas estruturais em vários domínios, a reforma da gestão financeira pública assume particular relevância na medida em que complementa as demais reformas, permitindo aos decisores políticos e ao nível operacional um melhor controlo dos recursos disponíveis e dos resultados das políticas públicas e das reformas que estas traduzem.

Pretende-se com esta reforma caminhar para um modelo de gestão das finanças públicas que disponibilize os instrumentos e a informação que permita apoiar a tomada de decisão, permitindo igualmente diagnosticar e evidenciar, em tempo útil, situações que ponham em causa o cumprimento das metas orçamentais ou a sustentabilidade das finanças públicas, contribuindo assim para o cumprimento simultâneo dos objetivos das políticas sectoriais e das finanças públicas.

A reforma da gestão financeira pública deverá permitir aumentar a transparência na utilização dos recursos públicos e na eficiência das políticas públicas; ter uma gestão integrada dos processos administrativos e financeiros das entidades que integram o universo das administrações públicas, nas suas várias fases, perspectivas e vertentes relevantes, sobretudo onde estas se complementam.

Neste âmbito pretende-se implementar um leque alargado de reformas estruturais impulsionadas pelas Recomendações Específicas (REP), contribuindo para a realização de progressos em direção à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através de um melhor controlo da eficiência e eficácia das políticas públicas, reorientando recursos para políticas mais favoráveis ao crescimento, contribuindo assim, para a retoma da economia portuguesa em direção a um crescimento sustentável no longo prazo.

Esta reforma encontra-se ancorada pelas determinantes legais das leis estruturantes na Gestão Financeira Pública, designadamente na nova Lei de Enquadramento Orçamental e no Sistema de Normalização Contabilística das -Administrações Públicas, com enfoque na reforma do processo orçamental, da contabilidade, dos sistemas de controlo e da gestão das finanças públicas. A sua implementação deverá traduzir-se numa gestão integrada dos processos administrativos e financeiros das entidades que integram o universo das administrações públicas, nas suas várias fases, perspectivas e vertentes relevantes, contribuindo para uma melhoria do processo de orçamentação, para o aumento da transparência na utilização dos recursos públicos e para a eficiência das políticas públicas.

A racionalização da despesa da Administração Pública, bem como na Modernização do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), constitui igualmente um pilar essencial para a melhoria da eficiência pública, apostando na modernização e simplificação dos procedimentos de

contratação pública, complementando assim, o impacto esperado com a implementação de modelos de revisão e racionalização da despesa pública.

Melhorar a qualidade das finanças públicas passa igualmente pelo controlo de informação obtida de forma tempestiva e fiável, para todo o sector público, através do desenvolvimento de instrumentos que forneçam informação relevante sobre os ativos e passivos do Estado e outras responsabilidades públicas, contribuindo nomeadamente para a promoção da sustentabilidade financeira das Empresas Públicas, para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, nomeadamente do património do Estado e para o aumento da eficiência fiscal, colocando o sistema de tributação do património ao serviço da promoção de uma utilização produtiva do espaço rural, de forma ambientalmente sustentável.

Implementação:

Esta reforma prevê a revisão dos processos operacionais e administrativos, designadamente nas áreas financeiras, de recursos humanos, de gestão patrimonial e de Tesouraria, com impacto financeiro, de tecnologias de informação e serviços partilhados, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos.

O foco ao nível das tecnologias de informação e comunicação, bem como ao nível da modernização e inovação tecnológica, permite, em termos globais, aumentar a eficiência, diminuir o risco das soluções e aumentar a qualidade dos serviços prestados.

A reforma materializa-se em **seis Eixos** de atuação, sendo os dois primeiros de natureza mais transversal e os restantes quatro orientados a áreas da gestão financeira pública que apresentam oportunidades de melhoria com impacto positivo nas contas públicas. No âmbito da reforma serão definidos os modelos e regulamentação necessária à implementação das reformas estruturais previstas na Lei de Enquadramento Orçamental, as quais se traduzem na implementação de novos sistemas de informação identificados no Investimento previsto na presente componente.

Eixo 1) Modernização da gestão financeira pública, através da implementação das Reformas Estruturais previstas na Lei de Enquadramento Orçamental e no Sistema Normalização Contabilística-AP, instrumentos que definem regras e princípios que vieram aumentar o nível de sofisticação e exigência da gestão financeira pública, com enfoque na reforma do processo orçamental, da contabilidade, dos sistemas de controlo e de melhorias no planeamento e gestão de recursos públicos.

A implementação deste novo enquadramento legal, passa pela regulamentação, redesenho e definição de modelos e procedimentos com vista à adequação dos sistemas de informação no seguinte âmbito:

- (i) Implementação da Entidade Contabilística Estado, procedendo à regulamentação prevista na Lei de Enquadramento Orçamental com vista à sua operacionalização, consagrando assim uma visão completa e transparente das responsabilidades do Estado, através da adequada relevação contabilística da receita e despesa e de todos os ativos e passivos do Estado nesta entidade central.
- (ii) Regulamentação do modelo de orçamentação por programas e sua articulação com o Quadro Plurianual de Despesa Pública, definindo os princípios e regras de orçamentação num quadro plurianual, incluindo a especificação dos agregados orçamentais a considerar. O modelo deverá garantir a articulação dos diferentes instrumentos de planeamento estratégico ao nível macro (Programa de Estabilidade, Lei das Grandes Opções, o Quadro Plurianual da Despesa Pública), com a

programação orçamental ao nível micro, constante no Orçamento do Estado. A integração destes instrumentos permitirá um maior controlo da despesa pública fixada entre a primeira e segunda fase do ciclo orçamental, promovendo uma orçamentação mais transparente e compatível com os objetivos marco-orçamentais. Neste projeto Portugal conta com assistência técnica prevista no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE) para desenho do modelo e implementação de um projeto piloto.

- (iii) Revisão de despesa, exercício que, desde 2016, tem lugar antes de cada Orçamento do Estado, e pelo qual se pretende melhorar a eficiência da despesa pública e reforçar a consolidação orçamental estrutural. O exercício contém restrições de economia política tendo em conta que é realizado pelo Ministério das Finanças na altura da elaboração da proposta de Orçamento do Estado e da definição de limites de despesa setoriais. Pretende-se agora robustecer este exercício na altura em que é solicitada informação aos ministérios setoriais, através do envolvimento do Gabinete do Primeiro-Ministro, por forma a reforçar a responsabilidade e *ownership* das áreas governativas e a exigência dos exercícios apresentados. Apesar do exercício ser generalizado a todas as áreas setoriais, pretende-se dar especial enfoque às áreas governativas mais relevantes em termos orçamentais: Saúde, Administração Interna, Justiça e Segurança Social. Para além disso, no médio-prazo, e em linha as restantes melhorias da gestão financeira pública, o exercício de Revisão de Despesa deverá ser integrado e institucionalizado de forma regular no processo orçamental, nomeadamente no contexto do Quadro Plurianual da Despesa Pública. O processo comporta o diagnóstico, desenho de soluções e definição de um modelo que permita a geração de ganhos de eficiência na prestação de serviços públicos, promovendo o alargamento a mais sectores da Administração Pública e a libertar recursos, através de ganhos de eficiência, para a transição digital e climática. A par integração do exercício no ciclo orçamental pretende-se ainda garantir uma avaliação eficaz *ex-post* dos exercícios apresentados. Este exercício, tal como aconteceu em anos anteriores, poderá integrar projetos de referência de serviços partilhados e de compras públicas, nomeadamente na utilização de plataformas tecnológicas e de recursos comuns assim com de exercícios de compras centralizadas em modelo colaborativo.
- (iv) Gestão da tesouraria do Estado, através da implementação de um modelo que permita: (i) o controlo central da receita não fiscal e a respetiva contabilização automática; (ii) a adequação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, tendo em vista a criação de mecanismos automáticos de controlo e (iii) a implementação de um modelo de estimativas de tesouraria rolantes (rolling forecasts), promovendo uma gestão mais eficiente das necessidades de tesouraria e da dívida pública. Esta reforma beneficia da assistência técnica no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE), com vista à definição do modelo.
- (v) Conclusão da implementação do SNC-AP e definição do modelo de consolidação de contas. Neste âmbito será produzida a regulamentação prevista na Lei de Enquadramento Orçamental relativamente ao modelo de reporte infra-anual das demonstrações financeiras em SNC-AP e ao modelo de consolidação a implementar para apuramento de contas consolidadas por subsector e para o sector das administrações públicas. O projeto contempla a proposta de um novo modelo da Conta Geral do Estado. Esta reforma contará igualmente com a assistência técnica

prevista no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE), com vista à revisão de alguns processos contabilísticos de maior complexidade, em linha com as melhoras práticas internacionais.

- (vi) Implementação de um Centro de Competências no Ministério das Finanças para a implementação do SNC-AP, o qual deverá assegurar a capacitação adequada de recursos humanos nas áreas da gestão financeira e prestar apoio às entidades públicas no âmbito da implementação da reforma, em particular no que ao SNC-AP diz respeito.

Eixo 2) Implementação de novos modelos de planeamento, execução, monitorização e controlo das compras publicas do SNCP;

- Implementação de novos modelos de planeamento, execução, monitorização e controlo das compras publicas do SNCP para atingir os seguintes objetivos: (i) promover a simplificação administrativa e a revisão legislativa dos diplomas legais que regulam o SNCP, reforçando a implementação de mecanismos de acompanhamento e controlo da despesa; (ii) garantir uma disciplina de aquisição com base na racionalização e standardização dos bens e serviços a adquirir; (iii) potenciar novas fontes de eficiência e eficácia, através da centralização de novas categorias, de compras considerando o desenvolvimento de critérios com base na economia circular e na Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas; (iv) promover a colaboração entre os diferentes stakeholders internos e externos à administração pública reforçando a relevância, intervenção e abrangência da Comissão Interministerial de Compras. Esta reforma visa a execução das iniciativas, para as compras públicas, previstas no plano estratégico da ESPAP 2020-2023 “Shared Services Strategic Deployment Plan” apoiado pela Comissão Europeia através dos serviços fundos estruturais (EU Structural Reform Support Service (SRSS/SC2019/041 Lot 1 & SRSS/P2017/FWC001).

Eixo 3) Implementação de um novo modelo de monitorização e de controlo financeiro e de gestão das Empresas Públicas, tendo em vista um acompanhamento mais atempado, transparente e abrangente da sua situação financeira, bem como a adoção das melhores práticas de governação, a fim de reforçar a sua resiliência e sustentabilidade e incentivar a boa gestão financeira. Para tal serão reforçadas e encorajadas diversas práticas de gestão baseadas no desempenho, fazendo o melhor uso possível dos instrumentos de planeamento e gestão previstos na legislação atual, nomeadamente dos Planos de Atividade e Orçamento (PAO). Para fazer face a estes objetivos estão previstas determinadas medidas como por exemplo:

- 1) implementar um sistema de incentivos baseado no desempenho, assente numa maior responsabilização dos gestores, com um esquema de recompensas e penalizações;
- 2) melhorar a qualidade de informação prestada pelas Empresas Públicas e da sua respetiva monitorização.

Relativamente à primeira medida, será implementado um sistema de recompensas de gestão que concederá aos membros do conselho de administração um bónus monetário, relacionado com o cumprimento de objetivos (de acordo com contratos de gestão), designadamente:

- Relacionados com objetivos estratégicos, consistindo em objetivos financeiros de topo a serem aplicados a todas as Empresas Públicas;

- Relacionados com objetivos sectoriais, definidos pelo Ministro da tutela, específicos a um determinado sector/grupo de Empresas Públicas (do mesmo tipo ou similar);
- Objetivos específicos estabelecidos no PAO da empresa e no Decreto-Lei de Execução Orçamental (pode não se aplicar a algumas Empresas Públicas).

Também será exigido o cumprimento de alguns requisitos base para que o gestor possa beneficiar do prémio de gestão, desde logo ter um contrato de gestão aprovado, bem como outros relacionados com: (i) cumprir um período mínimo do mandato; (ii) a empresa onde o gestor público exerce funções ter submetido, até final do ano, proposta de PAO relativo ao ano anterior àquele a que respeita e ter o mesmo aprovado até ao final do primeiro trimestre do ano a que respeita; (iii) apresentar melhorias ao nível dos resultados operacionais da empresa.

As recompensas serão calculadas numa base anual, mas parte do montante devido será pago apenas no termo do mandato do gestor, e condicionalmente à consecução de objetivos específicos (p.e. melhoria do resultado operacional entre o valor verificado no último ano antes do primeiro ano completo de mandato e o valor obtido no último ano completo de mandato), estabelecidos para todo o mandato e apenas se o gestor não tiver deixado a empresa antes de completar o mandato.

Por outro lado, estão também previstas medidas com vista a penalizar o gestor em termos da determinação do prémio de gestão, sempre que se verifique uma deterioração de rácios relacionados com o excesso de emprego, o sobre investimento ou o aumento do endividamento. Estas penalizações serão cumulativas e no seu conjunto poderão determinar a não atribuição de qualquer tipo de prémio.

Serão também definidas regras específicas para a atribuição de prémios de gestão em empresas em liquidação.

Este esquema de incentivos à gestão funcionará como um sistema articulado e terá configuração no novo modelo de minuta do contrato de gestão (a definir até ao final de 2021), que contribuirá para apoiar eficazmente a gestão do desempenho das Empresas Públicas, promovendo a aderência aos seus orçamentos e planos de atividade.

Esta maior responsabilização dos gestores públicos será acompanhada pela concessão de uma maior autonomia aos conselhos de administração das Empresas Públicas, para a execução do PAO aprovado pelo acionista.

Em relação à segunda medida, ainda com vista à melhoria de eficiência das empresas do SEE, e procurando também sinergias que permitam uma redução de custos, será dada continuidade ao desenvolvimento do Centro de Conhecimento e Competências da Parpública, que tem como principal objetivo o promover a partilha de conhecimento pelas outras empresas do setor público, quer do conhecimento e experiência acumulado pela Parpública ao longo da execução da maioria das operações do Programa de Reprivatizações, quer também através da centralização dos processos de contratação de consultoria externa, permitindo a concentração de conhecimento e evitando a necessidade de diferentes Empresas Públicas estarem a recorrer ao mesmo tipo de consultoria externa, nos casos em que já existe esse conhecimento.

Complementarmente, será efetuada a atualização do SIRIEF (Sistema de Informação de Recolha de Informação Económico-Financeira) para o SISEE (Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado) que terá como objetivos a:

- Criação de interfaces de integração de informação com entidades externas, permitindo a interoperabilidade entre sistemas a fim de sistematizar a informação relacionada com as Empresas Públicas, incluindo entidades públicas reclassificadas;
- Melhorar a fiabilidade da informação;
- Os dados contidos no novo sistema de informação serão utilizados como fonte de informação em todos os documentos e relatórios de cada entidade (DGTF, UTAM e Empresas Públicas), o que dará coerência e fiabilidade aos dados comunicados;
- Desenvolvimento de uma componente de alarme e controlo automatizados (mecanismo de *early warning*) no caso de as Empresas Públicas apresentarem desvios significativos na sua execução orçamental e no seu balanço operacional;
- Análise preditiva utilizando algoritmos estatísticos para identificar a probabilidade de resultados futuros, com base em dados históricos;
- Contribuir para a implementação da Entidade de Contabilidade do Estado, que aparece como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do novo modelo de informação que irá apoiar a Gestão das Finanças Públicas.

A melhoria da qualidade de informação prestada pelas Empresas Públicas permitirá o reforço da sua monitorização, possibilitando, sempre que necessário/aconselhável, a submissão de uma empresa pública a um processo de monitorização reforçado. A periodicidade na prestação de informação e o respetivo detalhe dependerá, de forma inversa, ao nível de desempenho da empresa.

O desenvolvimento do SISEE e dos mecanismos que lhe estão associados permitirão, não só aprofundar a análise da informação agregada, articulando a informação recolhida pela DGTF, UTAM e entidades setoriais, em particular s ACSS, como também reforçar o controlo de desvios em relação aos orçamentos aprovados em tempo útil, contribuindo para a sua correção (para este efeito, serão utilizados os dados financeiros relativos ao primeiro e segundo trimestres).

A UTAM também será capaz de produzir previsões sobre os valores finais do ano para a despesa e receita agregada da empresa pública e de avaliar, nos casos em que sejam efetuadas reformulações ao PAO, se as novas metas propostas pela empresa são adequadas.

Além disto, informação detalhada do desempenho financeiro das Empresas Públicas será publicada regularmente obedecendo a prazos que serão definidos através de legislação.

No que respeita à transparência ex-ante no financiamento das Empresas Públicas através de empréstimos ou recapitalizações por parte do sector estatal, a mesma será assegurada através de critérios claros na utilização destes instrumentos. Por exemplo, os empréstimos e recapitalizações têm sido considerados um instrumento financeiro importante quando a empresa pública tem um saldo operacional positivo, o que sinaliza claramente uma estrutura de capital inadequada - ou seja, um volume excessivo de dívida, daí o empréstimo ou recapitalização.

Para as Empresas Públicas que prestam serviços de interesse geral, a transparência no cálculo da compensação financeira associada é também muito importante. Em conformidade, o processo de determinação de tal compensação está sujeito a análise económica tanto ex-ante como ex-post, envolvendo serviços especializados - para além da DGTF - como o IGF e a UTAM. No que diz respeito à transparência, em particular, todos os pormenores na formação do pagamento da

compensação e todas as condições (e extensão) do serviço prestado têm de integrar o contrato a ser assinado entre o Estado e a empresa pública que presta o serviço.

Assinale-se ainda que todas as medidas e iniciativas atrás mencionadas podem ser facilmente aplicados às Empresas Públicas locais ou regionais, e às entidades da administração central que participam no processo de cooperação com a administração local e regional se tal for solicitado. Estamos plenamente conscientes de que há economias de escala nestas atividades e que as barreiras (tanto operacionais como de custo) resultantes das indivisibilidades podem ser substancialmente reduzidas através da cooperação e da aprendizagem pela prática.

Contudo as Empresas Públicas locais e regionais são independentes das decisões governamentais. Assim, o governo não pode restringir ou impor quaisquer regras ou restrições de comportamento a estas entidades, para além da monitorização e fornecimento de informação.

Eixo 4) Reforma da despesa fiscal através do desenvolvimento de um processo de avaliação da estrutura da despesa fiscal, das normas que regulam a criação da mesma e dos incentivos de política fiscal, com base num projeto específico apoiado pelo Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE).

Eixo 5) Promoção do aumento da eficiência fiscal colocando o sistema de tributação do património ao serviço da promoção de uma utilização produtiva do espaço rural, ambientalmente sustentável, alargando a base de conhecimento das propriedades rústicas e subsequentemente a sua base fiscal através da modernização da legislação e dos sistemas de informação, através das seguintes ações:

- (i) Recolha e processamento de dados geográficos, aprovar o novo regime jurídico dos prédios rústicos, modernizar os sistemas de registo de dados cadastrais e realizar a sua avaliação gera, (em articulação com a reforma e o investimento associado ao Sistema de Informação Cadastral Simplificada, a implementar no âmbito da Componente 08 – Floresta;
- (ii) Aprovação do novo regime jurídico de organização, gestão e conservação das matrizes prediais rústicas e da avaliação cadastral simplificada dos prédios rústicos;
- (iii) Modernização dos sistemas necessários à gestão e conservação das matrizes prediais rústicas e da avaliação cadastral simplificada dos prédios rústicos; tornando a informação predial atualmente disponível na AT (única fonte que cobre toda a área do território nacional) mais acessível, designadamente, para efeitos da elaboração do cadastro simplificado através do BUPi, recebendo informação georreferenciada do BUPi e adicionando novos dados àquela informação georreferenciada. A matriz predial pretende ser o repositório de informação relevante para efeitos fiscais, acrescentando mais atributos à informação territorial obtida do SNIC e o SICS, funcionando cada sistema em complementaridade (e não em concorrência) com os restantes dois. Esses atributos passam, entre outros, pela identificação do sujeito devedor de imposto, o valor patrimonial de cada prédio, os dados de suporte a esse VPT, a circunscrição administrativa do prédio, benefícios fiscais aplicáveis, NIP (quando esteja harmonizada a informação com o cadastro e o registo) e tipologia tributária do prédio. Ao aproveitar-se a cartografia rececionada no SNIC e do SICS, será possível aplicar métodos de avaliação cadastral simplificada de prédios rústicos com base em Índices Biofísicos da Paisagem (IBP), cujo desenvolvimento ocorrerá no âmbito desta componente. A complementaridade entre sistemas reforça a complementaridade da componente C17 face às componentes C08 e C19, sendo que

a articulação entre as componentes pode ser demonstrada através da indicação das finalidades de cada sistema em cada uma das componentes e a sua caracterização sumária, pelo menos, com indicação dos atributos de informação que cada sistema comportará: na C08 estará em causa o conhecimento do território – a identificação das unidades prediais/cadastrais – os imóveis quanto à sua localização e configuração geométrica, o que caberá no pilar do cadastro predial /de igual forma, presume-se que seja promovido o conhecimento da titularidade dos direitos sobre essas unidades prediais, o que acautela o pilar do registo predial); na C19, poderá ser potenciada a interoperabilidade dos dados matriciais, registais e cadastrais ocorrerá através do BUPi, onde toda essa informação complementar surge numa única interação com o cidadão interessado. A complementaridade da Componente C17 face às componentes C08 e C19 é também reforçada pela relevância que a digitalização das matrizes prediais terá para facilitar e para contribuir para o sucesso do processo de elaboração do cadastro simplificado através do BUPi, atendendo a que se verificou, nos projetos-piloto conduzidos, que os cidadãos recorrem maioritariamente à AT para obter a fonte documental necessária para iniciar o processo e que, frequentemente, os atuais proprietários apenas possuem referências desatualizadas aos prédios (situação recorrente em casos de heranças), donde não bastará alimentar o BUPi a partir das bases de dados matriciais vigentes, sendo também necessário proporcionar-lhe acesso à informação histórica do prédio para maximizar a probabilidade de o cidadão conseguir executar nesse balcão único todas as operações necessárias e mitigar o risco de ter que recorrer aos serviços das outras entidades intervenientes para colmatar dados em falta.

Eixo 6) Promoção da eficiência na gestão do património público contribuindo para uma melhor valorização do imobilizado público na contabilidade patrimonial da Entidade Contabilística Estado e para um adequado planeamento estratégico da gestão do património imobiliário público com vista à capitalização do seu valor económico, social e cultural.

Esta iniciativa contará com a assistência técnica prevista no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE).

Implementação

Esta reforma será implementada pela UniLEO, DGO, ESPAP, DGTF, IGCP, AMA, AT, o IRN, DGT, o Ministério da Agricultura, as autarquias locais, entre outras.

População alvo

Entidades da Administração pública, cidadãos e empresas.

Calendário e riscos

Implementação de todas as iniciativas descritas até ao segundo trimestre de 2026.

Capacitação de Recursos Humanos, alinhamento interdisciplinar entre diferentes áreas governativas; definição do modelo de competências e responsabilidades entre o Ministério das Finanças e outras áreas governativas; restrições na execução orçamental; adequação dos instrumentos legislativos; definição de regras e princípios transversais integradores de uma visão única e completa do Ministério das Finanças.

No que se refere à avaliação cadastral simplificada dos prédios rústicos, a mesma depende não só de alterações legislativas, mas também do ritmo de concretização do processo de

georreferenciação dos prédios rústicos e do seu registo no Sistema de Informação Cadastral Simplificada (vide C08), dada a dependência da existência de um registo cadastral do prédio para permitir subsequentemente a sua avaliação.

Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública

Desafios e Objetivos

No quadro da supervisão supranacional do Semestre Europeu e dos objetivos de sustentabilidade das Finanças Públicas e na sequência do diagnóstico efetuado com o apoio técnico de entidades internacionais, (OCDE e as avaliações no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira), pretende-se proceder a um conjunto de investimentos, designadamente em sistemas de informação, tendo em vista melhorar a qualidade das finanças públicas, reforçando o controlo geral das receitas e despesas dos vários subsectores das administrações públicas e das Empresas Públicas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, também numa ótica plurianual, promovendo igualmente uma redução duradoura dos pagamentos em atraso. Pretende-se também investir na modernização do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e na modernização da infraestrutura digital da gestão do património imobiliário público.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) prevê o desenvolvimento de soluções informáticas mais modernas para a gestão financeira, promovendo a sua integração e a transformação digital dos processos através da desmaterialização, automatização de controlos e simplificação, seguindo abordagens mais inovadoras

Para responder aos desafios expostos de forma integrada e eficiente, é necessário proceder à modernização e simplificação dos sistemas de informação da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap, I.P.), contribuindo para uma melhor gestão financeira pública assim como da atividade dos serviços partilhados e compras públicas. O foco ao nível das tecnologias de informação e comunicação, bem como ao nível da modernização e inovação tecnológica, permite, em termos globais, aumentar a eficiência, diminuir o risco das soluções e aumentar a qualidade dos serviços prestados.

O investimento que se pretende efetuar nos sistemas de informação de Gestão Financeira, de Compras Públicas e Serviços Partilhados, visa permitir uma gestão integrada dos processos administrativos e financeiros das entidades que integram o universo das administrações públicas, promovendo simultaneamente a modernização, simplificação, normalização, otimização e adequação das práticas, e *governance* de forma transversal a toda a administração pública.

Deste modo, este investimento visa:

- Reforçar o controlo geral das receitas e despesas dos vários subsectores das administrações públicas e das Empresas Públicas, a eficiência em termos de custos e uma orçamentação adequada, também numa ótica plurianual, e promovendo uma redução duradoura dos pagamentos em atraso e a integração do processo de Revisão de Despesa no quadro do processo orçamental.
- Promover a modernização e simplificação dos procedimentos de contratação pública com alterações ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), nos diversos níveis de intervenção, nomeadamente com a implementação de novos modelos de planeamento, execução, monitorização e controlo das compras públicas através da renovação dos

sistemas de informação de suporte, dotando a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap, I.P.) de recursos para uma melhor gestão financeira pública e atividade inerente às competências atribuídas no âmbito dos serviços partilhados e compras publicas.

- Reforçar a monitorização do desempenho financeiro das EPE, melhorando a sua sustentabilidade financeira, assegurando ao mesmo tempo um controlo mais adequado e transparente.
- Avaliar criticamente, através de análise comparativa face à situação de outros países da União Europeia, a estrutura da despesa fiscal, as normas que regulam a criação da mesma e os incentivos de política fiscal (tributos e benefícios fiscais) destinados a promover o alcance dos objetivos de política.
- Desenvolvimento e implementação de um Sistema de Informação de Gestão de Património Imobiliário Público e consolidação dos dados existentes nos sistemas de Inventariação dos Imóveis do Estado.

Para obter uma visão abrangente sobre as contas públicas, a implementação da reforma requer uma gestão integrada dos sistemas de informação que suportam as várias funções relevantes no âmbito das finanças públicas permitindo a construção de um Sistema Integrado de Gestão de Finanças Públicas. O desenho deste sistema beneficia de assistência técnica no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE), com vista à definição do modelo de dados a recolher, quer no contexto do orçamento, quer para monitorização e controlo da execução orçamental.

O investimento traduz-se na implementação de soluções integradas de gestão, numa abordagem processual completa dos ciclos da receita e despesa em duas dimensões por forma a dar cumprimento à reforma prevista na Lei de Enquadramento Orçamental, conforme descrito nas reformas desta componente:

1) Modernização da gestão financeira pública através da disponibilização de soluções transacionais, beneficiando de uma maior digitalização dos processos, automatização da respetiva contabilização e integração da informação em sistemas centrais do MF. Este conjunto de projetos contempla o desenvolvimento dos seguintes sistemas de informação:

- **Projeto 1:** Nova solução informática no âmbito dos serviços partilhados assegurados pela ESPAP. A utilização de um sistema de informação generalizado tem vantagens nomeadamente no que respeita à consistência e integração de informação e normalização do tratamento contabilístico, desonerando os serviços de muitas das tarefas atualmente executadas pelas áreas financeiras e que podem assim ser prestadas por serviços partilhados ou de forma automatizada fazendo uso das novas tecnologias digitais. Uma solução integrada numa abordagem aos ciclos da despesa e receita, permite capitalizar os ganhos na integração com a fatura eletrónica, automatizando lançamentos contabilísticos e controlo de faturas com o processo orçamental, no caso da despesa com compromisso e com a contratação. Permite ainda a integração automática, controlada, com outros sistemas centrais do Ministério das Finanças.
- **Projeto 2:** Desenvolvimento de uma solução integrada de gestão central do Ministério das Finanças para gestão da tesouraria, permitindo o registo tempestivo e eletrónico da receita não fiscal e a sua contabilização automática, a implementação

de um novo modelo de controlo dos compromissos e um novo modelo de previsão de necessidades de tesouraria do Estado.

- **Projeto 3:** Desenvolvimento de soluções informáticas com recurso a aceleradores de inovação com vista designadamente, à contabilização, controlo e validação automática de faturas e soluções mais ágeis para faturação eletrónica por parte dos serviços públicos.

2) Desenvolvimento de sistemas centralizados de reporte de informação ao Ministério das Finanças pelas várias entidades que integram o perímetro das administrações públicas. Contempla ainda a implementação de um centro de competências para capacitar a Administração Pública na área de gestão financeira pública.

Este grupo de projetos envolve o desenho, implementação e integração de vários sistemas de informação por forma a garantir uma visão global das contas públicas nas suas múltiplas dimensões. Pretende-se também aumentar a flexibilidade dos sistemas centrais por forma a refletir todas as necessidades dos diversos *stakeholders* e integrar todos os processos chave no âmbito da Gestão Financeira Pública. Este investimento beneficia de assistência técnica no âmbito do Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE).

As etapas deste projeto baseiam-se nos novos princípios definidos na Lei de Enquadramento Orçamental, para os processos orçamentais de gestão financeira do Estado e demais subsectores da administração pública. Neste grupo estão contemplados os seguintes projetos:

- **Projeto 4:** Desenvolvimento de uma solução de reconhecimento, de forma faseada, das operações contabilísticas orçamentais e financeiras da Entidade Contabilística Estado.
- **Projeto 5:** Redesenho e implementação de solução de transformação digital no processo orçamental, incorporando a orçamentação por programas preconizada pela Lei de Enquadramento Orçamental, integrada no Quadro de Programação Plurianual.
- **Projeto 6:** Desenvolvimento de solução de transformação digital para acompanhamento e análise da execução orçamental nas suas várias óticas e elaboração de estimativas, previsões e cenários com base na informação recolhida nos demais subsistemas de informação.
- **Projeto 7:** Evolução dos sistemas de informação centrais que suportam os processos de recolha de informação contabilística e complementar e respetiva integração com outros sistemas de informação.
- **Projeto 8:** Definição e implementação do processo de consolidação global das contas públicas nas várias óticas relevantes e sua integração na produção dos indicadores e contas do Sector das Administrações Públicas.
- **Projeto 9:** Modernização e renovação dos sistemas de informação do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).
- **Projeto 10:** Modernização dos sistemas de informação do Parque de Veículos do Estado (PVE).
- **Projeto 11:** Consolidação dos dados existentes nos sistemas de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE; SGI; Folhas de Excel, Georreferenciação GeoRef) da DGTF numa mesma área de *Staging*.

O investimento no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Finanças Públicas contempla ainda: (i) o redesenho e a implementação de arquiteturas de sistemas que potenciem processos integrados assentes na interoperabilidade entre sistemas e a integração de informação para centralização nos sistemas centrais do Ministério das Finanças e (ii) a evolução tecnológica dos sistemas de informação nas áreas transversais à gestão financeira em termos de infraestruturas tecnológicas e para reforço da segurança da informação e do acesso aos dados.

Natureza do investimento:

Os investimentos em causa estão associados ao exercício de prerrogativas de autoridade pública pela República Portuguesa no âmbito da boa Gestão Financeira Pública ("prevê a revisão dos processos operacionais e administrativos, designadamente nas áreas financeiras, de recursos humanos, de gestão patrimonial e de Tesouraria, com impacto financeiro, de tecnologias de informação e serviços partilhados, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos.")

O investimento será implementado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, a Unidade da Lei de Enquadramento Orçamental, a Direção Geral do Orçamento, a Direção Geral do Tesouro e Finanças, o IGCP (Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública) e Autoridade Tributária.

Não está em causa o exercício de qualquer tipo de atividade económica pelo Estado português, nem o financiamento de qualquer atividade de índole económica a entidades públicas ou privados pelo Estado.

Atendendo a que está em causa o exercício de prerrogativas de autoridade pública pelo Estado português, sem o exercício de qualquer atividade económica, não estamos perante auxílios de Estado na aceção do artigo 107.º do TFUE.

Sempre que aplicável, as regras de contratação pública serão integralmente cumpridas na contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços junto de entidades terceiras.

Implementação

Este investimento será implementado pela eSPap, a UniLEO, a DGO, a DGTF, o IGCP, a AT, entre outros.

População alvo

Entidades da Administração pública, entidades privadas e cidadãos

Calendário e riscos:

A concretização do investimento decorrerá até ao 2º trimestre de 2026.

Capacitação de recursos humanos; alinhamento interdisciplinar entre diferentes áreas governativas; capacidade de entrega das soluções tecnológicas e de integração com outros sistemas de informação; definição do modelo de competências e responsabilidades entre o Ministério das Finanças e outras áreas governativas; restrições na execução orçamental; adequação dos instrumentos legislativos; definição de regras e princípios transversais integradores de uma visão única e completa do Ministério das Finanças.

Investimento TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária

Desafios e Objetivos

Portugal carece da elaboração de um Cadastro que cubra a totalidade do seu território, permitindo-lhe o conhecimento sobre a maioria dos prédios rústicos, bem como a sua configuração e a sua localização. Importa também desenvolver um sistema integrado para a gestão e exploração de dados cadastrais, com uma cobertura nacional integral. A existência de um registo imobiliário dos prédios rústicos coerente e universal, suportado na sua representação georreferenciada, contribuirá para uma adequada gestão e conservação dessas terras, bem como ao seu aproveitamento enquanto motor de sustentabilidade e crescimento socioeconómico das áreas rurais. O cadastro predial das propriedades rústicas será assegurado através do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, a implementar no âmbito da Componente 08 – Florestas.

As matrizes prediais são uma fonte de informação que subsiste como uma ferramenta de conhecimento sistemático do território, especialmente quanto aos prédios rústicos. Porém, a sua antiguidade impacta na implementação de políticas fiscais que impulsionem a racionalidade na utilização dos recursos do solo e na gestão da propriedade. A implementação do cadastro predial através do Sistema Nacional de Informação Cadastral e do conhecimento do território através do Sistema de Informação Cadastral simplificado, versadas na componente 08 – Florestas, permitirá a utilização dessa informação geográfica no âmbito do sistema de informação patrimonial da AT, o que exige a modernização da respetiva infraestrutura, por forma a poderem ser-lhe adicionados novos atributos próprios da função fiscal, como o valor patrimonial tributário dos prédios, apurado segundo as regras de avaliação implementadas, no caso dos urbanos, e as que serão aplicáveis aos prédios rústicos através da avaliação cadastral simplificada. Pretende-se que o sistema de informação patrimonial da AT se consolide como o terceiro pilar da informação sobre o território, vocacionado à implementação de políticas fiscais incentivadoras de uma utilização eficiente e sustentável do solo, interrelacionando-se com os outros dois pilares – o pilar do cadastro, com a finalidade conhecimento atualizado e detalhado do território através de cartografia de referência, e o pilar do registo, com a finalidade de publicidade dos direitos e ónus relacionados com os imóveis – através de interoperabilidade de dados na plataforma BUPi (Componente C19), assegurando a complementaridade da informação e evitando ineficiências na gestão da informação sobre o território, os direitos e a tributação.

No que se refere ao património do Estado, no final de 2019 encontravam-se registados no Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIIE) 23 710 imóveis, mais 254 do que em 2018, continuando a existir a necessidade de informação estrutural ao nível dos campos, da articulação de informação e da sua atualização, carecendo a informação atual de enriquecimento e completude uma vez que não abrange todo o universo, cuja dimensão continua desconhecida quer ao nível do património imobiliário pertencente ao domínio público, quer ao nível do património imobiliário pertencente ao domínio privado do Estado e dos institutos públicos.

Este investimento visa:

- Aumentar o conhecimento do território através dos atributos dos prédios (titulares, características e potencialidade), para alavancar as estratégias nacionais associadas ao ordenamento do território, tornar mais efetiva a estratégia de prevenção dos fogos rurais e colocar o sistema de tributação do património ao serviço da promoção de uma utilização produtiva do espaço rural ambientalmente sustentável; complementarmente, aumentar a arrecadação da receita sobre os bens imóveis em Portugal, considerada como

comparativamente Baixa (em 2018, 0,8 % do PIB em comparação com uma média da UE de 1,5 %).

- Potenciar a efetividade de políticas públicas sobre o ordenamento do território e o seu uso económico ambientalmente consciente, permitindo a atratividade de investimento e a mobilização do crescimento económico focado na sustentabilidade ambiental, através do recurso a uma infraestrutura modernizada de sistemas de informação, enquanto suporte adequado ao conhecimento do valor fiscal da propriedade rústica e urbana, bem como a uma calibração adequada dos critérios de tributação, reduzindo o diferencial entre o valor de mercado e o valor patrimonial tributário do prédio (assente numa avaliação muito desfasada no tempo), e corrigindo situações nas quais os critérios económicos aplicados à tributação recorrente não permitem refletir no valor do imposto a pagar as penalizações previstas para dissuadir situações de abandono potenciadoras de risco de incêndio.
- Garantir uma eficaz Gestão Integrada do Património Público, nomeadamente na Gestão dos procedimentos, Gestão de informação e Gestão de recursos.
- Promover a simplificação normativa e procedimental e em sinergia, implementar uma solução de gestão de informação imobiliária capaz de responder às necessidades específicas da gestão integrada do património imobiliário público,
- Dispor de um instrumento de Planeamento Estratégico e Governação para o património imobiliário público
- Desmaterialização dos processos

Para tal, será necessário desenvolver ações que promovam:

- A digitalização da informação de suporte às matrizes prediais;
- O Reforço infraestrutura de preservação da informação predial digitalizada;
- O desenvolvimento de mecanismos de consulta e visualização das matrizes prediais;
- O desenvolvimento sistema de informação de suporte à avaliação cadastral simplificada da propriedade rústica;
- O desenvolvimento de sistema de liquidação da propriedade rústica;
- O desenvolvimento de solução de gestão da informação georreferenciada;
- O desenvolvimento de serviços de pré-preenchimento declarativo (IMI e IStg);
- A aquisição serviços informáticos para o desenvolvimento e implementação de um Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público;

Natureza do investimento:

Os investimentos em causa destinam-se à Autoridade Tributária (AT), serviço da administração direta do Estado da República Portuguesa, dotado de autonomia administrativa. A AT tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais atributos que lhe sejam atribuídos. A AT assegura a liquidação e cobrança de impostos na República Portuguesa (cfr. artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro).

Está em causa o exercício de prerrogativas de autoridade pública pela República Portuguesa no âmbito da cobrança de impostos, não sendo exercido qualquer tipo de atividade económica pelo Estado português, nem o financiamento de qualquer atividade de índole económica a entidades públicas ou privados pelo Estado.

Atendendo a que está em causa o exercício de prerrogativas de autoridade pública pelo Estado português, não estamos perante auxílios de Estado na aceção do artigo 107.º do TFUE.

Sempre que aplicável, as regras de contratação pública serão integralmente cumpridas na contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços junto de entidades terceiras.

Implementação

Este investimento será implementado pela AT, o IRN, a DGT, o GPP, entre outros.

População alvo

Entidades da Administração pública, entidades privadas e cidadãos

Calendário e riscos

Implementação de todas as iniciativas descritas até ao segundo trimestre de 2026.

Os principais riscos identificados, além da necessidade de adoção de um novo regime jurídico, referem-se a:

- Alguma documentação (matrizes prediais) em papel estarem já em mau estado de conservação;
- Dependência em relação ao ritmo de concretização do processo de georreferenciação dos prédios rústicos e do seu registo no Sistema de Informação Cadastral Simplificada não ser suficientemente elevado para permitir progredir na avaliação geral dos prédios rústicos à velocidade pretendida (dada a dependência da existência de um registo cadastral do prédio para permitir que se determine o seu valor patrimonial).

Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social

Desafios e Objetivos

O atual sistema de segurança social, que paga por ano, no seu todo, mais de 50 milhões de pensões e prestações mensais e processa mais de sete milhões de declarações de remunerações por ano, num total de despesa anual de mais de 26 mil milhões de euros em 2019, assenta num modelo de relacionamento da Segurança Social com os cidadãos e empresas que já conta com alguns anos, por vezes pouco flexível e de elevada complexidade, o que gera por vezes ineficiências na gestão do sistema. A pandemia causada pelo vírus SARS-Cov-2, ao interpelar todo o país para uma resposta multifacetada, veio também colocar sob pressão todo o sistema da Segurança Social. Carece por isso, de reorganização ao nível da conceção do sistema de Segurança Social e do sistema de informação em que assenta, possibilitando flexibilidade e rapidez de reação.

Reconhecendo-se o peso da Segurança Social no conjunto da Administração Pública, reconhece-se igualmente que os seguintes aspetos constituem obstáculos à maior eficácia e eficiência da sua atuação:

- Prestações sociais complexas e poucos transparentes para os cidadãos, o que gera um sistema de informação com elevada complexidade, com tempos de deferimento desajustados, o que gera pressão nos vários canais de atendimento;
- A gestão das prestações sociais é muito burocrática, suportada em muitos meios de prova e sem deferimentos automáticos e notificações eletrónicas, carecendo da necessária reengenharia de processos;
- Sistema de Gestão de Remunerações assente num modelo declarativo, de elevada complexidade, gerando por vezes a declaração incorreta de remunerações por parte das entidades empregadoras;
- Existência de comunicações obrigatórias manuais ao nível das obrigações declarativas pelas empresas, que por vezes gera atrasos no apuramento de contribuições e na atribuição de prestações sociais;
- Processos manuais morosos e consumidores de trabalho manual que culminam em tempos de resposta desadequados;
- Parque informático pensado para o trabalho presencial e conseqüentemente desajustado das novas formas de trabalho, pelo que importa adaptar às atuais tendências de modelo de trabalho;
- Dificuldades no acesso a informação ou obtenção de informação divergente nos diversos canais de relacionamento entre a Segurança Social e os cidadãos/empresas, gerando reclamações;
- Dificuldades na obtenção de informação necessária à definição e avaliação de políticas públicas na área do trabalho, solidariedade e segurança social, devido a dispersão de informação por diversos organismos;
- Fiscalização assente em processos não estruturados de análise sistemática de risco;
- Inexistência de visão integrada do sistema de Cooperação, o que gera por vezes ineficiências na sua gestão.

Neste contexto, é essencial reforçar o quadro regulamentar e as soluções digitais para os serviços públicos, beneficiando tanto os cidadãos como as empresas. O objetivo é fomentar serviços públicos que sejam, por defeito, digitais e interoperáveis, centrados no utilizador, inclusivos e acessíveis, abertos e transparentes, fiáveis e seguros, em que os utilizadores forneçam informação apenas uma vez.

No que respeita especificamente à interoperabilidade da Segurança Social com a Administração Pública, tem sido realizado um trabalho no sentido de fomentar a mesma, de que são exemplos as interligações entre o seu sistema de informação e os dos setores do trabalho, das finanças, justiça, educação, saúde, planeamento, agricultura, cultura, etc. Contudo, e perante o já anunciado objetivo de disponibilização de serviços eletrónicos multicanal mais próximos das necessidades dos cidadãos e empresas, e de uma forma mais ágil, esta componente do investimento vai criar as condições necessárias para uma maior disponibilidade, normalização, reutilização, partilha e segurança de informação entre organismos e entidades da Administração Pública.

Assim, visa-se garantir:

- Flexibilidade na aplicação e execução de novas medidas e rapidez para que o efeito útil dessas medidas possa ser produzido no momento em que elas são mais necessárias;
- Transparência e *accountability*: transparência no relacionamento com cidadãos, instituições e empresas e *accountability* na forma como os procedimentos são claros, evidenciados e acessíveis;
- Simplificação: assegurar que empresas e cidadãos só têm de reportar a informação uma vez;
- Acessibilidade: a segurança social deve ser mais acessível independentemente do canal de acesso.

Os investimentos previstos incluem iniciativas em 5 eixos estratégicos:

- 1) **Reorganização da conceção do sistema de Segurança Social e modernização do Sistema de Informação da Segurança Social**, na área das prestações, contribuições, fiscalização, cooperação, gestão da informação e canais de pagamento, o que implica uma mudança em três dimensões, designadamente legal, de reengenharia de processos e tecnológica.
Neste eixo, pretende-se intervir na: i) modernização ao nível da arquitetura, acessibilidade, usabilidade, segurança e disponibilidade da Plataforma Segurança Social Direta; ii) simplificação, desmaterialização e automatização de processos inerentes às prestações sociais (e.g. diferimentos automáticos, desmaterialização e simplificação de fluxos de informação); iii) automatização de processos do ciclo contributivo para as empresas; iv) simplificação de procedimentos declarativos por trabalhadores independentes, por via da interoperabilidade com a Autoridade Tributária; v) modernização dos canais de pagamento e recebimento tirando partido das novas soluções do mercado, como por exemplo o canal de pagamento (*MBWay*); vi) definição de modelo integrado de fiscalização com vista ao combate à fraude e evasão contributiva e prestacional, tirando partido de tecnologias emergentes (e.g. *machine learning* e inteligência artificial); vii) modernizar o sistema de informação de suporte à gestão e pagamento às IPSS, de forma a reforçar o controlo interno destes processos e minimizar o risco de pagamentos indevidos; viii) integração dos sistemas de informação da Segurança Social e do Trabalho por via de processos de interoperabilidade, de forma a melhorar a análise de dados como ferramenta essencial para direcionar as políticas do futuro nestas áreas e em sede de fiscalização, tirando partido de tecnologias emergentes (e.g. *machine learning* e inteligência artificial);
- 2) **Desenvolvimento e implementação de um novo modelo de relacionamento (Visão 360°)** que **agilize e integre numa lógica omnicanal os variados canais de interação** do cidadão e da empresa com a Segurança Social, com recurso a tecnologias emergentes, alinhado com o que está previsto no investimento 1 da Componente 19;
- 3) **Reformular e adaptar o posto de trabalho (Posto de trabalho 21)**, viabilizando o recurso a modos mais adaptativos de trabalho, como o teletrabalho, intervindo nos equipamentos e soluções de produtividade e comunicação;
- 4) **Implementar soluções de infraestrutura e suporte aos sistemas da Segurança Social, baseados em soluções *Cloud*** que garantam maior performance, disponibilidade

do sistema e maior adequação e atualização tecnológica de todos os componentes da arquitetura;

- 5) **Reengenharia de processos e qualificação dos profissionais** para os adaptar às transformações preconizadas, em particular nos eixos 1 a 3, nomeadamente: i) a contratação de serviços de revisão de processos, usando abordagens de *service design* centradas nos utilizadores finais; ii) a contratação de serviços de identificação e definição de requisitos de processos de qualidade de dados e de definição de processos de migração; iii) redesenho de procedimentos e formas de trabalhar potenciados pela nova arquitetura de posto de trabalho do futuro e; iv) formação no conjunto de novos processos e ferramentas de trabalho e nos novos instrumentos de relacionamento omnicanal integrados (e.g. canais inteligentes (chatbots), quiosques digitais, atendimento remoto ou as novas funcionalidades nos canais eletrónicos portal e App da Segurança Social).

As iniciativas incluídas em cada um destes eixos e o seu desenvolvimento, conta com a interligação de um conjunto de organismos do MTSSS, bem como irá ter uma forte interligação com outros organismos na Administração Pública, para não falar dos cidadão e empresas, que também serão ouvidos em todo o processo. Existirá ainda, para o desenvolvimento deste investimento, um forte alinhamento com as orientações gerais definidas para a Digitalização da Administração Pública, prevista na componente 19 deste Plano de Recuperação e Resiliência.

Natureza do investimento:

Os investimentos em causa estão associados à prestação de serviços públicos, em ambiente digital, pelo Estado português no quadro do exercício de prerrogativas de autoridade pública no âmbito da Segurança Social.

A Segurança Social da República Portuguesa baseia-se na solidariedade e tem as seguintes características: a) A inscrição no regime é obrigatória; b) O regime persegue uma finalidade exclusivamente social; c) O regime não tem fins lucrativos; d) As prestações são independentes das contribuições; e) As prestações pagas não são necessariamente proporcionais aos rendimentos; f) O regime é controlado pelo Estado português.

Nos termos do artigo 63.º da Constituição da República Portuguesa "Artigo 63.º - (Segurança social e solidariedade) 1. Todos têm direito à segurança social. 2. Incumbe ao Estado organizar, coordenar e subsidiar um sistema de segurança social unificado e descentralizado, com a participação das associações sindicais, de outras organizações representativas dos trabalhadores e de associações representativas dos demais beneficiários. 3. O sistema de segurança social protege os cidadãos na doença, velhice, invalidez, viuvez e orfandade, bem como no desemprego e em todas as outras situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho."

Termos em que não está em causa o exercício de qualquer tipo de atividade económica pelo Estado português, nem o financiamento de qualquer atividade de índole económica a entidades públicas ou privados pelo Estado.

Atendendo a que está em causa o exercício de prerrogativas de autoridade pública pelo Estado português, sem o exercício de qualquer atividade económica, não estamos perante auxílios de Estado na aceção do artigo 107.º do TFUE.

Sempre que aplicável, as regras de contratação pública serão integralmente cumpridas na contratação de fornecimento de bens e prestação de serviços junto de entidades terceiras.

Implementação

A operacionalização deste investimento será realizada pelos organismos da Segurança Social, em particular pelo Instituto de Informática, que terá como maior apoio o Instituto da Segurança Social e a Direção Geral da Segurança Social no âmbito das suas competências e, sempre que necessário, com outros parceiros do MTSSS.

População alvo

Entidades públicas, privadas e o cidadão em geral.

Calendário e riscos

Os vários projetos englobados neste investimento serão implementados entre 2021 a 2025.

Os principais riscos à execução deste investimento são:

- Atrasos ou dificuldades na aprovação de alterações legislativas;
- Atrasos ou constrangimentos nos processos aquisitivos;
- Disponibilidade dos recursos internos, tendo em conta os projetos já em curso e a atividade corrente;
- Tempo de integração e aprendizagem de elementos externos, que serão contratados para apoiar na execução dos projetos, considerando a especificidade dos sistemas.

4. Autonomia estratégica e questões de segurança

Atendendo à heterogeneidade e especificidade das medidas e submedidas desta componente, a matriz de risco apresentada neste documento deve ser considerada preliminar e de alto nível, tendo-se procedido à identificação dos principais riscos e de principais medidas de mitigação.

Por essa razão, a avaliação detalhada dos riscos de segurança e cibersegurança e respetivas medidas de mitigação deverão ser posteriormente detalhadas pelas entidades implementadoras e beneficiárias dos respetivos projetos com as devidas adaptações. No âmbito das medidas que visam o financiamento de beneficiários finais, em sede de concursos para a atribuição desse financiamento, as entidades, nomeadamente empresas, associações e entidades públicas, serão solicitadas a indicar o cumprimento da legislação e dos regulamentos nacionais e comunitários aplicáveis ao tema da segurança, cibersegurança e proteção de dados, bem como a desenvolver essa análise detalhada segundo as matrizes e orientações da Comissão Europeia nesta matéria.

Riscos de segurança e cibersegurança

R1 – Omissão de riscos específicos ao nível dos projetos ou componentes dos mesmos.

R2 – Má utilização de plataformas, software, redes e sistemas que causem quebras na cibersegurança dos mesmos e coloquem em risco, por exemplo, os dados alojados.

R3 – Má conceção e configuração de plataformas, software, redes e sistemas que causem quebras na cibersegurança dos mesmos e coloquem em risco, por exemplo, os dados alojados.

R4 – Interferência de terceiros em plataformas, software, redes e sistemas que coloquem em risco, por exemplo, os dados alojados.

R5 – Participação de empresas subcontratadas na conceção e gestão.

R6 – Não cumprimento das disposições do RGPD.

R7 – Contratação de fornecedores considerados de alto risco ou que estejam impedidos de comercializar ou exercer atividade na União Europeia.

R8 – Dependência de fornecedores e tecnologias específicas (“vendor-locking”).

R9 – Falta de confiança de consumidores na utilização de plataformas e sistemas.

R10 – Requisitos técnicos de cibersegurança insuficientes ou incorretos.

R11 – Disrupção de sistemas críticos.

R12 – Utilização de plataformas, software, redes e sistemas que não tenham as atualizações de segurança mais recentes, fornecidas pelos fabricantes.

R13 – Não deteção atempada de ciberataques e disrupções de serviço.

Medidas de mitigação

M1 – Desenvolvimento de plano de risco detalhado, com medidas de mitigação específicas no âmbito da efetiva concretização da medida, submedida ou projeto.

M2 – Formação de cibersegurança, de acordo com as melhores práticas e recomendações e de acordo com o nível de responsabilidade do utilizador ou responsável.

M3 – Especificações de cibersegurança desenvolvidas e/ou auditadas com especialistas.

M4 – Articulação operacional e técnica com o Centro Nacional de Cibersegurança.

M5 – Identificação do EPD da plataforma e/ou do EPD ao nível da organização implementadora/beneficiário final.

M6 – Exigência de credenciação de segurança por parte do fornecedor, adequada ao risco da plataforma e ou do sistema.

M7 – Desenvolvimento de ações de auditoria de cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e de cibersegurança a sistemas e plataformas.

M8 – Aplicação de restrições a fornecedores considerados de alto-risco.

M9 – Implementar sistemas de backup e/ou redundância de sistemas críticos.

M10 – Especificações técnicas que permitam a apresentação de propostas alternativas em sede de concurso e que impliquem, sempre que possível, a interoperabilidade entre sistemas.

M11 – Aprovação de iniciativas de certificação em matéria de cibersegurança.

M12 – Promoção de mecanismos de atualização automática, nomeadamente através da utilização de soluções “cloud by default”.

M13 – Utilização de sistemas com fator de dupla autenticação e/ou identidade digital, como o caso da Chave Móvel Digital ou futuramente a eID.

M14 – Operacionalização de um Centro de Operações de Segurança (SOC).

M15 – Adoção de metodologias de desenvolvimento seguro.

M16 – Adoção de soluções cloud (PaaS, SaaS).

M17 – Adoção generalizada de metodologia de gestão de projetos contemplando avaliação de riscos e definição de requisitos não funcionais e de segurança.

M18 – Realização de AIPD's e registos de tratamento de dados pessoais.

M19 – Manutenção de certificação em matéria de segurança da informação.

M20- Promoção de mecanismos de atualização automática e implementação de sistemas de deteção de vulnerabilidades.

Matriz de Risco – Identificação de riscos associados às medidas e submedidas

Investimento	Medida e submedida	Riscos												
		R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13
TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública	1.Solução processual integrada de gestão dos ciclos da receita e despesa (Novo GERFIP)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças no âmbito da Gestão da Tesouraria Pública	X	X	X			X				X		X	X
	3.Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças - Faturação Eletrónica nas Administrações Públicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.Sistema de informação para reconhecimento de operações gerais do Estado, dita Entidade Contabilística Estado	X	X	X			X				X		X	X
	5.Implementação do processo orçamental incorporando a orçamentação por programas (SIP)	X		X			X				X			X
	6.Novo modelo de Controlo Orçamental e Económico-Financeiro	X		X		X								X
	7.Sistema de informação integrado para gestão financeira central do Ministério das Finanças - Recolha de dados e reporte de informação	X	X	X			X				X			X

8.Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças para consolidação das contas das administrações públicas	X	X	X			X				X			X
9.Soluções que garantam a interoperabilidade dos sistemas locais com o sistema central.	X	X	X			X				X			X
10.PMO (Project Management Office)	X		X		X								X
11.Novos modelos de gestão e simplificação dos processos e procedimentos administrativos do SNCP	X		X		X								X
12.Modernização e renovação dos sistemas de informação do SNCP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
13.Modernização dos sistemas de informação do Parque de Veículos do Estado (PVE)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14.Evolução tecnológica dos sistemas de informação nas áreas transversais à gestão financeira em termos de infraestruturas tecnológicas	X	X	X		X	X	X	X		X	X	X	X
15.Redesenho e implementação de arquiteturas de sistemas	X		X		X	X		X		X	X	X	X
16.Implementação do SOC de forma a permitir um aumento da segurança da informação e do acesso aos dados,	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
17.Implementação do Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP)	X	X	X		X	X				X			X

Nota: são apenas considerados riscos que no caso concreto e aplicado às medidas e submedidas tenham impacto médio-elevado e/ou probabilidade média-elevada.

Investimento	Medida e submedida	Riscos												
		R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12	R13
TD-C17-i02. Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária	Desenvolvimento de mecanismos de consulta e visualização das matrizes prediais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento solução de gestão da informação georreferenciada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento sistema de avaliação da propriedade rústica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento sistema de liquidação da propriedade rústica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento de serviços de pré-preenchimento declarativo (IMI e IStg)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reforço infraestrutura de preservação da informação predial digitalizada	X	X	X	X	X	X	X	X		X	X	X	X
	Tratamento de PRA do cadastro geométrico	X			X	X	X							
	Processo de avaliação geral dos prédios rústicos	X			X	X	X							
	Processo de digitalização das matrizes prediais	X			X	X	X							
TD-C17-i03 Transição Digital das Segurança Social	Reorganização da conceção do sistema de Segurança Social e modernização do Sistema de Informação da Segurança Social	X	X	X		X	X		X	X	X	X	X	

Desenvolvimento e implementação de um novo modelo de relacionamento (Visão 360°)	X	X	X		X	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reformular e adaptar o posto de trabalho (Posto de trabalho 21)	X	X	X	X	X	X		X	X	X							X	X		
Implementar soluções de infraestrutura e suporte aos sistemas da Segurança Social, baseados em soluções <i>Cloud</i>		X	X	X	X	X		X						X	X	X	X	X	X	X
Reengenharia de processos e qualificação dos profissionais	X				X	X							X							

Nota: são apenas considerados riscos que no caso concreto e aplicado às medidas e submedidas tenham impacto médio-elevado e/ou probabilidade média-elevada.

Matriz de Risco – Identificação de medidas de mitigação associadas aos riscos:

Riscos	Medidas																			
	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20
R1	X		X												X		X	X	X	
R2		X							X		X		X	X	X				X	X
R3	X		X			X	X					X	X	X	X	X	X		X	X
R4	X	X	X	X	X	X	X	X	X				X	X	X					X
R5					X	X														X
R6					X		X						X					X		
R7				X		X		X												
R8										X										
R9											X		X						X	
R10	X		X	X	X	X	X		X				X	X	X		X		X	X
R11				X					X			X		X		X				X
R12		X	X				X		X	X		X		X		X				X
R13														X		X				X

Nota: são apenas considerados riscos que no caso concreto e aplicado às medidas e submedidas tenham impacto médio-elevado e/ou probabilidade média-elevada.

5. Projetos transfronteiriços e multinacionais

Não aplicável.

6. Dimensões verde

Não aplicável.

7. Dimensão Digital da Componente

A proposta de regulamento que estabelece o Mecanismo de Recuperação e Resiliência define como objetivo que o plano de recuperação e resiliência de cada Estado Membro deve alocar pelo menos 20% da sua dotação à promoção da transição digital.

As reformas e investimentos contemplados nesta componente constituem uma abordagem coerente e coordenada para a transformação da administração, visando a modernização de serviços tornando-os cada vez acessíveis, ágeis, interoperáveis e numa lógica omnicanal.

As medidas propostas beneficiarão uma multiplicidade de agentes económicos, desde a própria administração, habilitando-a a um funcionamento mais eficiente e a um melhor emprego de recursos públicos e a uma melhor tomada de decisão, aos cidadãos e às empresas, tornando os serviços mais centrados no cidadão, inclusivos, autónomos, inovadores e seguros, fortemente alavancados nas soluções digitais. Diversificando e modernizando a forma de servir cidadãos e empresas, mas mantendo o foco na inclusão através de serviços em canais mais tradicionais e com redes mais capilares, este pacote de reformas e investimentos permite ainda um reforço da coesão social e territorial.

Adicionalmente, no âmbito desta componente prosseguem-se ainda esforços para que as competências dos trabalhadores em funções públicas e da gestão dos serviços públicos acompanhem o esforço de transformação digital da administração pública.

Deste modo, as reformas e investimentos integrados nesta componente estão associados à categoria de intervenção: 011 - Soluções governamentais de TIC, serviços eletrónicos e aplicações, com um contributo de 100% para a meta digital.

8. Não causar danos significativos

Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
--	-----	-----	--

<i>substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»</i>			
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>A Reforma materializa-se na definição de modelos e regulamentação necessária à implementação das reformas estruturais previstas na Lei de Enquadramento Orçamental, as quais se traduzem na implementação de novos sistemas de informação, revisão e modernização dos processos operacionais e administrativos, incluindo políticas e mecanismos de planeamento, monitorização, controlo e avaliação da gestão operacional e dos riscos.</p> <p>Considerando a natureza da medida, não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental e como tal, o princípio de «não prejudicar significativamente» é assegurado.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Considerando a natureza da medida, não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental e como tal, o princípio de «não prejudicar significativamente» é assegurado.</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Com a concretização desta medida não se antecipam riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a pressão sobre os recursos hídricos ao longo do ciclo de vida das atividades a apoiar.</p> <p>Considera-se não existem impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Considerando a natureza da medida, não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental e como tal, o princípio de «não prejudicar significativamente» é assegurado.</p>
Prevenção e controlo da poluição		X	<p>Considerando a natureza da medida, não se antecipam riscos de poluição do ar, da água ou do solo ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental e como tal, o princípio de «não prejudicar significativamente» é assegurado.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>Considerando a natureza da medida, não se antecipam riscos de degradação dos ecossistemas ou impacte na biodiversidade ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar e como tal, o princípio de «não prejudicar significativamente» é assegurado.</p>

Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

<i>Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Justificar caso seja selecionada a opção «Não»</i>
--	------------	------------	---

<i>no princípio de «não prejudicar significativamente»</i>			
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Considerando que a medida pretende reforçar e melhorar os sistemas de informação de controlo e gestão das finanças públicas, através da modernização e desmaterialização dos serviços, desenvolvimento e implementação de sistemas centralizados e simplificados, não são identificados ou não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar, relativamente a este objetivo ambiental e, como tal, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» é cumprido.</p> <p>A medida é elegível para o domínio de intervenção 011 no anexo do Regulamento MRR, com um coeficiente para o cálculo de apoio aos objetivos em matéria de alterações climáticas e objetivos ambientais de 0%. Esta medida contribui com um coeficiente de 100% para o cálculo do apoio dos objetivos de transição digital e visa a implementação de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas (no quadro da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental), o que presumivelmente não constitui uma atividade que compromete este objetivo ambiental.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista ao apoio de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas, não são identificados impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista ao apoio de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas, não se antecipam riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a pressão sobre os recursos hídricos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista ao apoio de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas, não existem impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.</p> <p>A medida visa apoiar a desmaterialização, automatização de controlos e simplificação de processos, contribuindo para o objetivo ambiental de transição para uma economia circular, nos termos do artigo 13º do Regulamento Taxonomia, através do uso mais eficiente de recursos como o papel e prevenção da poluição. Como tal, considera-se que cumpre o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>

Prevenção e controlo da poluição		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista ao apoio de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas, não se antecipam riscos de poluição do ar, da água ou do solo ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista ao apoio de sistemas de informação para melhoria da qualidade das finanças públicas, não se antecipam riscos de degradação dos ecossistemas ou impacte na biodiversidade ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».

Investimento TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

<i>Indicar os objetivos ambientais que exigem uma avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Justificar caso seja selecionada a opção «Não»</i>
Mitigação das alterações climáticas		X	Considerando que a medida pretende melhorar o conhecimento e gestão do património público, através da digitalização, georreferenciação, desmaterialização e reforço de sistemas de informação das matrizes prediais, propriedades rústicas e património público., não são identificados ou não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar, relativamente a este objetivo ambiental e, como tal, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» é cumprido. A medida é elegível para o domínio de intervenção 011 no anexo do Regulamento MRR, com um coeficiente para o cálculo de apoio aos objetivos em matéria de alterações climáticas e objetivos ambientais de 0%. Esta medida contribui com um coeficiente de 100% para o cálculo do apoio aos objetivos de transição digital e contribui para o desenvolvimento de um sistema integrado para a gestão e exploração de dados cadastrais e de um instrumento de Planeamento Estratégico e Governação para o património imobiliário público, o que presumivelmente não constituem atividades que comprometem este objetivo ambiental.
Adaptação às alterações climáticas		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, com vista à modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária, não são identificados impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo

			ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, com vista à modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária, não se antecipam riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a pressão sobre os recursos hídricos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas com vista à modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária, não existem impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. No que se refere à aquisição de equipamentos, será assegurada a observância do disposto nas Diretivas europeias sobre eficiência energética dos equipamentos adquiridos (Directive 2009/125/EC, Anexo II à Directive 2011/65/EU), bem como deverá ser acautelado, em todo o seu ciclo de vida a gestão adequada dos mesmos, por forma a minimizar os impactes de natureza ambiental e a promover objetivos de economia circular (Anexo VII à Directive 2021/19/EU). A medida visa apoiar a desmaterialização de processos e digitalização da informação, contribuindo para o objetivo ambiental de transição para uma economia circular, nos termos do artigo 13º do Regulamento Taxonomia, através do uso mais eficiente de recursos como o papel e prevenção da poluição. Como tal, considera-se que cumpre o princípio de «não prejudicar significativamente».
Prevenção e controlo da poluição		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, com vista à modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária, não se antecipam riscos de poluição do ar, da água ou do solo ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, com vista à modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária, não se antecipam riscos de degradação dos ecossistemas ou impacte na biodiversidade ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».

Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social

Parte 1 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Indicar os objetivos ambientais que exigem uma	Sim	Não	Justificar caso seja selecionada a opção «Não»
--	-----	-----	--

<i>avaliação substantiva da medida com base no princípio de «não prejudicar significativamente»</i>			
Mitigação das alterações climáticas		X	<p>Considerando que a medida pretende contribuir para a transição digital da Segurança Social, através do desenvolvimento e implementação de novas soluções digitais para os serviços públicos, que irão permitir uma maior flexibilidade e rapidez de resposta, simplificando os processos, não são identificados ou não se antecipam impactes negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida das intervenções a apoiar, relativamente a este objetivo ambiental.</p> <p>Adicionalmente, é ainda expectável que a aquisição de equipamento para a modernização do sistema de informação da Segurança Social, com potencial impacte no objetivo da mitigação das alterações climáticas tendo em conta os consumos energéticos associados e emissões indiretas de gases com efeito de estufa, sejam promovidas ao abrigo dos critérios em matéria de contratos públicos ecológicos da UE (<i>datacenters</i>, salas de servidores, serviços em nuvem, computadores, monitores e outros), optando por equipamentos mais eficientes do ponto de vista energético. Como tal, considera-se que o princípio de «não prejudicar significativamente» é cumprido para este objetivo ambiental.</p> <p>A medida é ainda elegível para o domínio de intervenção intervenção 011 no anexo do Regulamento MRR, com um coeficiente para o cálculo de apoio aos objetivos em matéria de alterações climáticas e objetivos ambientais de 0%. Esta medida contribui com um coeficiente de 100% para o cálculo do apoio aos objetivos de transição digital e visa a reorganização ao nível da conceção do sistema de Segurança Social e do sistema de informação em que assenta, o que presumivelmente não constituem atividades que comprometem este objetivo ambiental.</p>
Adaptação às alterações climáticas		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, destinadas a apoiar a reorganização ao nível da conceção do sistema de Segurança Social e do sistema de informação em que assenta, não são identificados impactos negativos significativos, diretos ou indiretos, ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, destinadas a apoiar a reorganização ao nível da conceção do sistema de Segurança Social e do sistema de informação em que assenta, não se antecipam riscos de degradação ambiental relacionados com a preservação da qualidade da água e a pressão sobre os recursos hídricos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>
Economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos	X		

Prevenção e controlo da poluição		X	<p>A medida tem um impacto previsível não significativo, no objetivo ambiental da prevenção e controlo da poluição do ar, da água ou do solo. Os efeitos diretos e os principais efeitos indiretos da medida e das ações contempladas, ao longo do seu ciclo de vida, poderão estar relacionados com a produção dos elementos necessários para modernização do sistema de informação da Segurança Social (<i>datacenters</i>, salas de servidores, serviços em nuvem, computadores, monitores e outros) e extração de matérias-primas e materiais raros associada. O mesmo princípio de impacte potencial pode ser aplicado ao fim de vida destes mesmos materiais.</p> <p>Dada a natureza da medida, promovendo os procedimentos e boas práticas ambientais nos processos de extração de matérias primas e fim de vida dos materiais, considera-se que relativamente ao objetivo em causa, o princípio de «não prejudicar significativamente» é cumprido.</p>
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas		X	<p>Considerando a natureza da medida e das ações contempladas, destinadas a apoiar a reorganização ao nível da conceção do sistema de informação de Segurança Social e do sistema de informação em que assenta, não se antecipam riscos de degradação dos ecossistemas ou impacto na biodiversidade ao longo do ciclo de vida das ações a apoiar. Como tal, considera-se que é assegurado o princípio de «não prejudicar significativamente».</p>

Parte 2 da lista de controlo do princípio de «não prejudicar significativamente»

Perguntas	Não	Justificação substantiva
<p>Transição para uma economia circular, incluindo a prevenção e a reciclagem de resíduos. Prevê-se que a medida:</p> <p>i) conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, com exceção da incineração de resíduos perigosos não recicláveis, ou</p> <p>ii) dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de qualquer recurso natural em qualquer fase do seu ciclo de vida que não são minimizadas por medidas adequadas, ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?</p>	X	<p>É expectável que as aquisições de equipamento informático e soluções <i>cloud</i> ou outros, para a concretização das ações contempladas nesta medida, sejam promovidas ao abrigo dos critérios em matéria de contratos públicos ecológicos da UE (para <i>datacenters</i>, salas de servidores, serviços em nuvem, computadores, monitores e outros aplicáveis), optando por equipamentos mais eficientes do ponto de vista energético, uma vez que a natureza do investimento é maioritariamente pública.</p> <p>Adicionalmente, os equipamentos mencionados devem cumprir com os requisitos definidos no Decreto-Lei n.º 12/2011 quando à sua concepção ecológica, sempre que aplicável, e seja assegurado que não contém as substâncias perigosas listadas no Anexo II da Diretiva n.º 2011/65/EU do Parlamento Europeu, transposta pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, excepto quando as concentrações por peso não ultrapassam os valores estabelecidos no mesmo.</p> <p>Os equipamentos informáticos e outros deverão estar abrangidos por um plano de gestão de resíduos que deve incluir ainda especificações técnicas relativas à durabilidade, reparabilidade e reciclabilidade dos equipamentos elétricos e eletrónicos a adquirir e instalar, de acordo com as especificações do Decreto-Lei n.º 178/2006, Decreto-Lei n.º 67/2014 e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, pelo que não se prevê que a medida conduza a um aumento significativo da produção, da incineração ou da eliminação de resíduos, dê origem a ineficiências significativas na utilização direta ou indireta de</p>

	<p>qualquer recurso natural ou venha a causar danos significativos e de longo prazo no ambiente.</p> <p>A medida é elegível para o domínio de intervenção 011 no anexo do Regulamento MRR, com um coeficiente para o cálculo de apoio aos objetivos em matéria de alterações climáticas e objetivos ambientais de 0% e um coeficiente de 100% para o cálculo do apoio aos objetivos de transição digital.</p>
--	---

Ver **Tabela 2: Impacto para a transição climática e digital do Anexo 1.**

9. Milestones, metas e calendarização

Ver **Tabela 1: Milestones e metas do Anexo 1.**

10. Financiamento e Custos

Ver **Tabela 3: Custo estimado do plano do Anexo 1**

Os valores apresentados não incluem IVA.

Reforma / Investimento	2021	2022	2023	2024	2025	2026	TOTAL
Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública	0	0	0	0	0	0	0
TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública	15	34	38	33	26	17	163
TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária	2	8	9	12	8	4	43
TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social	27	44	44	40	35	10	200
TOTAL	44	86	91	85	69	31	406

Reforma TD-r32: Modernização e Simplificação da Gestão Financeira Pública

Os valores apresentados em todos os projetos não incluem IVA.

Investimento TD-C17-i01: Sistemas de informação de Gestão Financeira Pública

Investimentos da UniLEO/ESPAP

Os investimentos 1 a 10 constituem projetos a desenvolver pela UniLEO em parceria com a ESPAP e com a DGO, com a colaboração de outras entidades, designadamente do Ministério das Finanças, tendo em vista o desenvolvimento de um sistema central de gestão de finanças públicas

e um sistema de informação para serviços partilhados de gestão financeira. Vários dos investimentos apresentados são novos, não sendo por isso possível obter estimativas de custos com base nos encargos associados a sistemas já existentes na mesma área de negócio. Assim, os custos por projeto foram estimados tendo em consideração os valores de referência publicados no site da AMA relativamente ao desenvolvimento de software, com base nos rácios padrão em projetos de desenvolvimento de sistemas de informação com um nível de complexidade que se considera equivalente: em média 12% destina-se ao financiamento de hardware; o licenciamento e consultoria correspondem entre 70% e 90%, dos quais em média 18% correspondem a Capacitação de RH e promoção da mudança, com base em projetos equivalentes desenvolvidos pela ESPAP. O desenvolvimento dos sistemas de informação foi efetuado considerando um esforço de 264 dias/ano por cada Full Time Equivalents (FTE).

Investimento 1 - Solução processual integrada de gestão dos ciclos da receita e despesa (Novo GERFIP). Reforma TD-r32, Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) no valor de 11,8 milhões de euros.

- a) Contempla Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados, tendo o custo sido estimado com base no valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 114.048 horas, das quais 20.529 para capacitação, incluindo os encargos com a promoção da mudança. Corresponde, em média a 10,8 FTE por ano entre 2021 e 2025.
- b) No licenciamento foi considerado um valor de 3,5 M Euros por analogia a um projeto de equivalente complexidade anteriormente desenvolvido na ESPAP.
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de aproximadamente 1,4 Milhões €, valor que inclui equipamento para os utilizadores do Sistema na ESPAP, correspondendo a cerca de 12% do valor global do projeto.

Investimento 2 - Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças no âmbito da Gestão da Tesouraria Pública. Reforma TD-r32, Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) no valor de 12,4 milhões de euros.

- a) O projeto contempla Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados com um o custo estimado com base no valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 119.750 horas, das quais 21.555 se destinam a capacitação e promoção da mudança. Este valor de horas corresponde, em média a 11,3 FTE por ano, no período entre 2021 e 2026.
- b) O do licenciamento corresponde a 3,7 M Euros por analogia a um projeto de complexidade e estrutura equivalente desenvolvido pela ESPAP, apresentando o mesmo peso do licenciamento do Projeto 1, pelas mesmas razões (30%).
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de cerca de 1,5 Milhões €, aproximadamente 12% do valor total do investimento. Inclui postos de trabalho para os consultores e trabalhadores nesta área do Ministério das Finanças (200 postos com um custo de 1000€ por posto de trabalho).

Investimento 3 - Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças - Faturação Eletrónica nas Administrações Públicas com um custo previsto de 5,3 milhões de euros.

- a) O projeto contempla Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados estimado em 3 milhões de Euros (valor sem IVA). O custo foi estimado com base no valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 51.322 horas, das quais 9.238 para

capacitação, incluindo promoção da mudança. Corresponde, em média a 4,9 FTE por ano entre 2021 e 2024.

- b) O projeto é novo, não existindo atualmente sistema de informação equivalente. Assim, considerou-se por analogia, o mesmo peso do licenciamento num projeto de complexidade e estrutura equivalente - Licenciamento do Projeto 1 (30%), com um valor de de 1,59 milhões de Euros.
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de cerca de 627 mil €, representando um total de 12% no valor global do projeto. O valor inclui postos de trabalho para os consultores e trabalhadores nesta área do Ministério das Finanças (cerca de 100 com um custo de 1000€ por posto de trabalho).

Investimento 4 – Sistema de informação para reconhecimento de operações gerais do Estado, dita Entidade Contabilística Estado: com um custo estimado de 23,9 milhões de euros. Este projeto é totalmente novo, não existindo termo de comparação no Ministério das Finanças no que respeita a desenvolvimento de sistemas de informação.

- a) O projeto inclui Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados com um custo estimado 10,9 milhões de Euros com base num valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) e uma previsão de 182.477 horas, das quais 32.846 para capacitação, incluindo promoção da mudança. Corresponde, em média a 17,3 FTE por ano entre 2021 e 2026.
- b) No licenciamento foi considerado um valor de 5,6 milhões de Euros por analogia a um projeto complexidade levada, anteriormente desenvolvido pela ESPAP. O licenciamento corresponde a 30% do total do investimento e inclui a integração com sistemas operacionais de negócio.
- c) O hardware neste projeto está estimado em 2,3 Milhões €, correspondente a cerca de 12% do valor total.
- d) O projeto contempla ainda uma previsão de 5 milhões de Euros para desenvolvimentos que sejam identificados como essenciais para a assegurar a correta operações na ECE

Investimento 5 – Implementação do processo orçamental incorporando a orçamentação por programas (SIP) no valor de 18,9 milhões de euros.

- a) O projeto visa a implementação de um novo sistema de informação para elaboração do Orçamento do Estado, prevendo-se, dada a sua especificidade, a necessidade de Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados num valor global de 11 milhões de Euros. A estimativa assenta no valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) e numa previsão de 183.744 horas, correspondendo, em média a 17,4 FTE/ano entre 2021 e 2026. Deste total, 1.984.435€ destinam-se a capacitação dos colaboradores do Ministério das Finanças e de colaboradores dos demais organismos cujo orçamento se encontra contemplado no Orçamento do Estado.
- b) No licenciamento foi considerado um valor de 5,6 M Euros por analogia a um projeto de equivalente complexidade anteriormente desenvolvido com estrutura equivalente, correspondendo a 30% do valor global do projeto.
- c) Estima-se que a infraestrutura tecnológica neste projeto ascenda a 2,2 Milhões €, atingindo cerca de 12% do valor total.

Investimento 6 – Novo modelo de Controlo Orçamental e Económico-Financeiro, no valor de 18,9 milhões de euros.

- a) O projeto contempla Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados estimados em 10,4 milhões de Euros com base num valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 172.973 horas, das quais 31.135 para capacitação, incluindo promoção da mudança. Corresponde, em média a 16,4 FTE por ano entre 2021 e 2026.
- b) O valor do licenciamento previsto é de 5,7 M Euros tendo em conta projetos de equivalente complexidade anteriormente desenvolvidos no Ministério das Finanças. Inclui integração com outros sistemas operacionais de negócio e software de *helpdesk* para o Centro de Competências estimado em cerca de 75.000€, com base em contratações idênticas disponíveis no Portal Base.
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de cerca de 2,9 Milhões €, atingindo cerca de 12% do valor total. Inclui postos de trabalho para 600 colaboradores do Ministério das Finanças, considerando um valor de 1000€ por posto de trabalho.

Investimento 7 – Sistema de informação integrado para gestão financeira central do Ministério das Finanças - Recolha de dados e reporte de informação com uma previsão de encargos de 9,4 milhões de euros.

- a) O projeto inclui 5,4 milhões de Euros de Serviços de Consultoria/Trabalhos especializados: o custo estimado foi efetuado com base no preço de mercado de contratos de consultoria com um valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 90.816 horas, das quais 16.347 para capacitação, incluindo promoção da mudança. Corresponde, em média a 8,6 FTE por ano entre 2021 e 2024.
- b) No licenciamento foi considerado um valor de 2,8 M Euros por analogia a um projeto de equivalente complexidade anteriormente desenvolvido.
- c) Estima-se que o hardware necessário ao desenvolvimento do projeto atinja 1,1 Milhões €, atingindo cerca de 12% do valor total. Inclui postos de trabalho para cerca de 200 colaboradores do Ministério das Finanças a um custo de 1000€ por posto.

Investimento 8 – Solução integrada de gestão financeira central do Ministério das Finanças para consolidação das contas das administrações públicas nas suas várias óticas, com um custo previsto de 8 milhões de euros.

- a) Serviços de Consultoria/Trabalhos especializados estimados em 5,6 milhões de Euros: o custo estimado foi efetuado com base no preço de mercado de contratos de consultoria com um valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 93.783 horas, corresponde, em média a 8,9 FTE por ano entre 2021 e 2024. Inclui 16.879 para capacitação e promoção da mudança.
- b) Inclui licenciamento num valor de 1,5 M Euros por analogia a um projeto de equivalente complexidade anteriormente desenvolvido.
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de cerca de 873 mil €, atingindo cerca de 12% do valor total.

Investimento 9 – Projeto de financiamento de soluções que garantam a interoperabilidade dos sistemas locais com o sistema central. Deverá permitir financiar desenvolvimentos efetuados por entidades das administrações públicas, mediante candidatura. Prevê-se um custo máximo de 10,8 milhões de euros.

- a) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados de cerca de 8 milhões de Euros: o custo estimado foi efetuado com base no preço de mercado de contratos de consultoria com um valor médio de consultor/hora de 60 Euros (valor sem IVA) para 135.168 horas, das quais 24.330 para capacitação, incluindo promoção da mudança. Corresponde, em média a 12,8 FTE por ano entre 2021 e 2024.
- b) No licenciamento foi considerado um valor de 1,6 M Euros por analogia a um projeto de equivalente complexidade anteriormente desenvolvido.
- c) Estima-se que o hardware neste projeto seja de cerca de 1M €.

Investimento 10 – Contratação PMO (Project Management Office), para a totalidade dos projetos entre 2021 e 2026, correspondendo a um valor de 2,7% do valor global da componente de software dos demais projetos (1 a 9). - cerca de 1,9 M Euros. A estimativa de investimento para o Projeto 10 prevê serem necessárias 16.267 horas de perfil de gestor de projeto, 7.000 horas de perfil de consultor estratégico e 7.800 horas de consultor funcional. Os valores hora de consultoria correspondem aos custos h/h dos perfis de referência de serviços de consultoria definidos pela AMA. Foram estimadas em termos globais cerca de 31.067 horas a um custo médio de 60 € h/h.

Projetos ESPAP

Investimento 11 - Novos modelos de gestão e simplificação dos processos e procedimentos administrativos do SNCP. Apoio à Reforma TD-r32, Modernização do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) no valor de 2,8 milhões de euros com o seguinte racional:

- a) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados: valor de consultor/hora 60 Euros (valor dia 480 Euros) com base na referência dos contratos de consultoria estratégica (Referência do Projeto Plano Estratégico da ESPAP, com apoio SRSS da UE ou orçamentação para Programa PARE apresentado pela DG GROW). 9 Full Time Equivalents (FTE) para 2021, 2022 e 2023. Cálculo de $26 \times 11 \times 21 \times 480$ euros = 2,8 milhões de euros.

Investimento 12 - Modernização e renovação dos sistemas de informação do SNCP no valor de 5,3 milhões de euros, com o seguinte racional:

- a) Investimento em software / hardware: modernização de 6 sistemas de informação de complexidade média (por exemplo: PORTAIS, INTEROPERABILIDADE, Data Analytics, CRM) com um preço unitário de 600.000 euros por sistema de informação (incluindo desenvolvimento de SW, SW e Hw). Modernização de 5 sistemas de informação de complexidade simples (por exemplo: PNCP, CNCP, FAN, PAN, BI) com um preço unitário de 260.000 Euros. Como base de referência de custo foram usados projetos de implementação anteriores da ESPAP. Cálculo de 6×600.000 euros + 5×260.000 = 4,9 Milhões de euros.

- b) Capacitação de RH: Formação para utilizadores e super-utilizadores (lógica train the trainer) para 360 utilizadores por ano para 2022, 2023, 2024 e 2025. Com um custo por formando de 280 euros para ações com 40 horas de formação para a ESPAP, para as Unidades Ministeriais de Compras e para as Entidades Adjudicantes do SNCP. Cálculo de $360 \times 4 \times 280$ euros = 0,4 milhões de euros.

Investimento 13 - Modernização dos sistemas de informação do Parque de Veículos do Estado (PVE), no valor de 3,9 milhões de euros, com o seguinte racional:

- a) Investimento em software / hardware: modernização de 5 sistemas de informação de complexidade média (por exemplo: SGPVE, SGPVE Modulo Apreendidos, CRM, GODOCS, BI.) com um preço unitário de 650.000 euros por sistema de informação (incluindo desenvolvimento de SW, SW e Hw). Como base de referência de custo foram usados projetos de implementação anteriores da ESPAP. O valor é superior em 50.000 euros em média por se tratar de plataformas desenvolvidas à medida. Cálculo de 5×650.000 euros = 3,2 Milhões de euros.
- b) Capacitação de RH: Formação para utilizadores e super-utilizadores (lógica train the trainer) para 360 utilizadores por ano para 2022, 2024 e 2025. Com um custo por formando de 280 euros para ações com 40 horas de formação para a ESPAP, para as Unidades Ministeriais de Compras e para as Entidades Adjudicantes do SNCP. Cálculo de $360 \times 3 \times 280$ euros = 0,3 milhões de euros.
- c) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados: valor de consultor/hora 60 Euros (valor dia 480 Euros) com base na referência do contrato de consultoria estratégica (Referência do Projeto Plano Estratégico da ESPAP, com apoio SRSS da EU ou orçamentação para Programa PARE apresentado pela DG GROW). 4 Full Time Equivalentents (FTE) para 2024 e 2025. Cálculo de $8 \times 6 \times 21 \times 480$ euros = 0,4 milhões de euros.

Investimento 14 - Evolução tecnológica dos sistemas de informação nas áreas transversais à gestão financeira em termos de infraestruturas tecnológicas com adoção de metodologias ágeis que permitam atualizações granulares, no valor de 12,3 milhões de euros, com o seguinte racional:

- a) Investimento em software / hardware: evolução de 15 sistemas de informação, constituídos por 3 SI de complexidade elevada, 8 SI de complexidade média e 4 SI de complexidade baixa. Tendo em conta estudos de consultoria (IDC) relativamente à evolução das arquiteturas tecnológicas na ESPAP referenciando custos médios de mercado em HW e SW a evolução de cada SI de complexidade elevada tem um custo médio de 800.000€, cada SI de complexidade média tem um custo médio de 480.000€ e cada SI de complexidade baixa tem um custo médio de 190.000€. Cálculo de $3 \times 800.000€ + 8 \times 480.000€ + 4 \times 190.000€ = 7$ milhões de euros.
- b) Capacitação de RH: Formação especializada tecnológica ministrada diretamente pelos fabricantes, para os técnicos responsáveis pela execução da evolução tecnológica. Tendo em conta os preços médios utilizados pelos principais fabricantes, considerámos uma média de 5.000€ por formação de um formando. Considerando que cerca de 75% dos técnicos especializados da ESPAP, responsáveis pela evolução tecnológica, teriam uma formação ao longo dos primeiros 4 anos do plano. Cálculo de $100 \times 5.000€ = 0,5$ milhões de euros.
- c) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados, tendo em conta a experiência da ESPAP na evolução tecnológica de SI e da dimensão de esforço envolvido, quer pelas

equipas de infraestrutura tecnológica, quer pelas equipas aplicacionais para adaptação dos SI, estimamos que seriam necessárias 26.712 horas de perfil de gestor de projeto, 8.904 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 6.678 horas de perfil de consultor estratégico e 66.406 de perfil de consultor tecnológico. Resultando em :
 $26.712*65+8.904*55+6.678*62,5+66.406*32,5 = 4.801.571$ euros

Investimento 15 - Redesenho e implementação de arquiteturas de sistemas que otimizem a interoperabilidade entre sistemas e a partilha de informação com de sistema de apoio à gestão transversal através de implementação de soluções de analítica/indicadores de gestão, no valor de 9,1 milhões de euros, com o seguinte racional:

- a) Investimento em software / hardware para permitir a interoperabilidade e partilha de informação e implementação de um sistema de analítica/indicadores de gestão transversal, considerou-se a implementação de um sistema de gestão documental, implementação de sistemas ágeis e ainda um sistema de analítica transversal. Tendo em conta as principais referencias de mercado nas áreas descritas, considera-se o valor anual de 400.000€ para implementação de sistemas ágeis, valor anual de 200.000€ para a implementação do sistema de analítica e um valor por sistema de gestão documental transversal em 4 componentes de 475.000€ cada componente. Cálculo de $6 \times 400.000€ + 6 \times 200.000€ + 4 \times 475.000€ = 5,5$ milhões de euros.
- b) Capacitação de RH: Formação especializada tecnológica ministrada diretamente pelos fabricantes, para os técnicos responsáveis pela execução da evolução tecnológica. Tendo em conta os preços médios utilizados pelos principais fabricantes, considerámos uma média de 5.000€ por formação de um formando. Considerando a formação de 40 técnicos especializados em áreas de arquiteturas tecnológicas, administração de sistemas e tecnologias ágeis da ESPAP, responsáveis pela implementação dos sistemas, teriam uma formação ao longo dos primeiros 2 anos do plano e ainda Formação para utilizadores e super-utilizadores (lógica train the trainer) para 180 utilizadores em 2022 e para 360 utilizadores no ano 2023. Com um custo por formando de 555 euros para ações com 40 horas de formação e turmas de 10 formandos para a ESPAP. Cálculo de $(180+360) \times 555€ + 40 \times 5.000€ = 0,5$ milhões de euros.
- c) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados, tendo em conta a experiência da ESPAP na evolução tecnológica de SI e da dimensão de esforço envolvido, quer pelas equipas de infraestrutura tecnológica, quer pelas equipas aplicacionais para adaptação dos SI, estimamos que seriam necessárias 16.128 horas de perfil de gestor de projeto, 5.376 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 4.032 horas de perfil de consultor estratégico e 46.239 de perfil de consultor tecnológico. Resultando em :
 $16.128*65+5.376*55+4.032*62,5+46.239*32,5 = 3.098.767$ euros

Investimento 16 - Implementação do SOC de forma a permitir um aumento da segurança da informação e do acesso aos dados, implementação das políticas de segurança e soluções de cibersegurança em 4 fases incluindo a implementação de Disaster Recovery e de Backup e redundância de infraestruturas para os principais sistemas de informação com infraestruturas tecnológicas seguras para acesso remoto aos sistemas de informação e evolução das condições de alojamento e armazenamento de sistemas de informação e dados, de forma segura e energeticamente eficiente, no valor de 7,6 milhões de euros, com o seguinte racional:

- a) Investimento em software / hardware relacionados com aquisição e implementação de ferramentas de suporte ao SOC, Disaster Recovery e backup, sistemas de fornecimento

de energia verde, painéis solares, AVAC, UPS, Sistema de Incêndio, Ventilação, tiveram por base, experiência anterior na implementação de sistemas semelhantes, consultas informais ao mercado, pesquisa no portal base, trabalho de consultoria (IDC) relativamente à evolução das arquiteturas tecnológicas. Valor de Ano 1: 0,6 M€, Ano 2: 1,2M€, Ano 3: 1,2 M€, Ano 4: 0,7 M€, Ano 5: 0,5M€, Ano 6: 0,5 M€. Considerando implementação do SOC em 1.470.000€, DR e Backups em 840.000€ e atualização das condições de alojamento e armazenamento de sistemas de informação e dados, de forma segura e energeticamente eficiente com um valor de 2.390.000€. Cálculo efetuado de acordo com as 4 Fases do projeto com um montante total de 4,7 M€

- b) Capacitação de RH: Formação especializada tecnológica ministrada diretamente pelos fabricantes, para os técnicos responsáveis pela execução da evolução tecnológica. Tendo em conta os preços médios utilizados pelos principais fabricantes, considerámos uma média de 5.000€ por formação de um formando. Considerando que cerca de 40 dos técnicos especializados em segurança, comunicações, técnicos de DC e sistemas de armazenamento de dados da ESPAP, responsáveis pela implementação destes sistemas, teriam uma formação ao longo dos primeiros 2 anos do plano. Cálculo de $40 \times 5.000€ = 0,2$ milhões de euros
- c) Serviços de Consultoria / Trabalhos especializados, tendo em conta a experiência da ESPAP na evolução tecnológica de SI e da dimensão de esforço envolvido, quer pelas equipas de infraestrutura tecnológica, quer pelas equipas aplicacionais para adaptação dos SI, estimamos que seriam necessárias 10.483 horas de perfil de gestor de projeto, 6.048 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 5.376 horas de perfil de consultor estratégico e 41.610 de perfil de consultor tecnológico. Resultando em : $10.483*65+6.048*55+5.376*62,5+41.610*32,5 = 2.702.381 €$

Investimento 17 (DGTF): Implementação do Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público (SIGPIP) que visa gerir a informação relativa ao património imobiliário público, divulgação integrada da informação e promoção da transparência e proximidade com o Cidadão, bem como a partilha de informação desta natureza com outras entidades de controlo.

Os custos considerados no investimento para o Sistema de Informação Gestão de Património Imobiliário Público que ascendem a 1.704.000 €.

Para a componente de desenvolvimento do sistema de informação e suas subcomponentes (projeto do módulo informático, desenvolvimento do módulo informático, migração de dados, implementação do módulo informático, testes e ensaios) foi considerado como valor de referência de uma auscultação informal a três empresas especializadas no desenvolvimento de soluções de software, as quais apresentaram propostas de fornecimento e implementação das suas soluções informáticas especializadas na gestão de imóveis, entre os 700.000€ - 1.500.000€.

Para as componentes de consolidação de dados, formação, disseminação e manutenção evolutiva foi considerada uma estimativa de custos de 204.000€, tendo por base referência de outros projetos e com apoio da Agência para a Modernização Administrativa – TicAPP.

Investimento TD-C17-i02: Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária

O investimento em apreço conta com um custo estimado global de 54.819.938 €, dos quais se requer o apoio do MRR em 43.084.888 € (os restantes 11.735.050 € serão assegurados por fontes

nacionais, nomeadamente o orçamento próprio das entidades intervenientes), repartindo-se num conjunto de projetos:

- Desenvolvimento aplicacional e de reforço da infraestrutura de preservação da informação predial digitalizada, totalizando 10.704.000 € (excluindo IVA), estimados pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) tendo por base o valor de referência do custo/hora previsto no “Acordo Quadro para a aquisição de serviços de desenvolvimento aplicacional de sistemas de informação da AT” vigente (€48, excluindo IVA) * estimativa de esforço de desenvolvimento aplicacional, em horas para os vários projetos, a saber::
 - Desenvolvimento de mecanismos de consulta e visualização das matrizes prediais (2022-2024)» 5000h em 2022, 5000h em 2023, 5000h em 2024;
 - Desenvolvimento solução de gestão da informação georreferenciada (2022-2025)» 7500h em 2022, 6000h em 2023, 6000h em 2024, 6000h em 2025;
 - Desenvolvimento sistema de avaliação da propriedade rústica (2022-2025)» 10000h em 2022, 10000h em 2023, 7500h em 2024, 5000h em 2025;
 - Desenvolvimento sistema de liquidação da propriedade rústica (2022-2025)» 10000h em 2022, 10000h em 2023, 7500h em 2024, 5000h em 2025;
 - Desenvolvimento de serviços de pré-preenchimento declarativo (IMI e IStg) (2022-2025)» 7500h em 2022, 7500h em 2023, 7500h em 2024, 7500h em 2025;
 - Reforço infraestrutura de preservação da informação predial digitalizada (2022): Custo de aquisição baseado na análise/consulta ao mercado.
- A metodologia seguida para estimar o esforço (em horas de trabalho) para as iniciativas de desenvolvimento aplicacional é explicitada no ficheiro anexo i12-Proj1-desenv_metod, sendo a identificação dos perfis dos técnicos das equipas externas e do volume de horas por perfil a incluir nos cadernos de encargos apresentada no ficheiro anexo i12-Proj1-desenv_estimativa_esforco; as evidências, apresentadas no ficheiro anexo i12-Proj1-desenv_evidencias, referem-se à documentação sobre o “Acordo Quadro para a aquisição de serviços de desenvolvimento aplicacional de sistemas de informação da AT”;
- A discriminação dos equipamentos que integram o reforço da infraestrutura de preservação da informação predial digitalizada é apresentada no ficheiro anexo i12-Proj1i12-Proj1-infraestrutura_listagem e as evidências (contratos anteriores comparáveis) são apresentadas no ficheiro i12-Proj1-infraestrutura_evidencias.
- Tratamento de PRA do cadastro geométrico (2022-2024; custo total imputado ao PRR de 2.600.000 € (excluindo IVA), correspondente a um fator de imputação de 50%), custo total de 5.200.000 € (excluindo IVA) estimado pela AT com base em: estimativa do custo médio por serviço externo de avaliação (€40, excluindo IVA, fonte: AT e DGT) * estimativa do número de PRA pendentes (130.000, fonte: AT e DGT) » com a seguinte distribuição: 30.000 em 2022, 50.000 em 2023, 50.000 em 2024;
- A fundamentação para o volume estimado de processos e para a estimativa de custo para tratamento de cada processo é detalhada no ficheiro anexo (i12-Proj2-PRA_fonte_e_metod).
- Processo de avaliação geral dos prédios rústicos (2023-2026; custo total imputado ao PRR de 22.500.000 € (excluindo IVA), correspondente a um fator de imputação de 75%), custo total de 30.000.000 € (excluindo IVA) estimado pela AT com base em: estimativa com base nos custos incorridos em processos similares de avaliação anteriores (€5,

excluindo IVA, por avaliação; 6.000.000 de prédios a avaliar nesta fase; fonte: AT) » com a seguinte distribuição: (1/6) em 2023, (1/3) em 2024, (1/3) em 2025, (1/6) em 2026; A fundamentação para o volume estimado de processos de avaliação a realizar e para a estimativa de custo por avaliação é detalhada no ficheiro anexo i12-Proj3-AvalGeral_fonte_e_metod.

- Processo de digitalização das matrizes prediais (2021-2024; custo total imputado ao PRR de 7.132.759 € (excluindo IVA), correspondente a um fator de imputação de 90%), custo total de 8.915.937,50 € (excluindo IVA) estimado pela AT com base em: valor de referência do custo por página (€0,25, excluindo IVA, fonte: análise/consulta ao mercado) * estimativa do volume de páginas de documentação (35.663.750, fonte: Inventário de documentação – AT) » com a seguinte distribuição: (1/4) em 2021, (1/4) em 2022, (1/4) em 2023, (1/4) em 2024;
- A estimativa de 35.663.750 de páginas a digitalizar tem por base a informação reportada anualmente pelos serviços da AT até junho, relativamente ao inventário de documentação concluída (i.e., relativa a processos de contribuintes que foram tramitados até ao seu desfecho, tendo já sido concretizado o resultado final) no ano civil anterior. É apresentado maior detalhe no ficheiro anexo i12-Proj4_digit_inventario;
- No que se refere à fonte para a estimativa de custo unitário, por indicação da Direção-Geral do Livro, Arquivo e Biblioteca, realizámos uma consulta informal a um fornecedor (EAD - Empresa de Arquivo de Documentação, SA), considerado como prestador de serviço de qualidade, em cumprimento das normas internacionais aplicáveis a este tipo de trabalho. Neste quadro foram-nos disponibilizadas estimativas de custo para um variado leque de serviços complementares, que poderiam ser prestados neste âmbito. Com base na informação recebida, a AT optou por considerar um pacote de serviços que incorpora: i) Organização e inventariação – 0,10€/Unidade descrita; ii) Digitalização A4, pdf/tiff, 300 DPI's, P&B – 0,04€/pag.; iii) Indexação – 0,01€/campo indexado, estando previstos 11 campos. Daqui resulta uma estimativa de custo por página de €0,25 (sem IVA), como pode ser observado na resposta da empresa (ficheiro anexo i12-Proj4_digit_consulta-mercado).
- Enquanto fonte complementar para a estimativa de custo unitário, apresentamos igualmente uma indicação da Secretaria Geral do Ministério das Finanças acerca do custo incorrido com uma aquisição de serviços de digitalização de livros de contas do Estado que não podiam ser desmembrados e tinha de ser com scanner com compensação de lombada (ficheiro anexo i12-Proj4_digit_referencia_SGMF). O custo unitário por página foi, para esse trabalho, de €0,30.

Investimento TD-C17-i03: Transição digital da Segurança Social

O presente investimento tem um custo estimado de 200.000.000 €, e reparte-se em 5 eixos de ação:

Eixo 1 – PTSS NOVA GERAÇÃO, incluindo a aquisição de serviços de desenvolvimento e acreditação aplicacional de software, num total de 115.549.796 €, estimado pelo Instituto de Informática da Segurança Social, I.P. (II, I.P.):

- a) Iniciativas de modernização da PTSS, total estimado de 31.660.000 €
 - A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas de modernização da PTSS, para as quais se prevê serem necessárias 24.937 horas de

perfil de gestor de projeto, 49.873 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 448.858 horas de perfil analista/programador e 161.859 horas de perfil tester; adicionalmente, foi estimada a necessidade de 225.000 horas de perfil de usabilidade (custo médio 40€/hora), para dar resposta às iniciativas dos projetos deste eixo, aqui apresentados nas alíneas a), b), d), e) e f)

- O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora), usabilidade (40€/hora) e teve por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social; para o perfil de usabilidade, foi tomado como referência o valor da AMA

b) Simplificação do Ciclo Contributivo, total estimado de 11.354.414 €

- A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas no âmbito da Simplificação do Ciclo Contributivo, para as quais se prevê serem necessárias 12.495 horas de perfil de gestor de projeto, 24.990 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 224.913 horas de perfil analista/programador e 81.104 horas de perfil tester
- O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social

c) Iniciativas de Data Analytics, total estimado de 10.500.000 €

- A estimativa de investimento teve por base a aplicação de soluções de Data Analytics, para suporte ao tratamento massivo de dados, no âmbito dos principais processos da Segurança Social (ex.: fiscalização, definição de políticas públicas, auditoria, padrões de utilização, etc.); está previsto investimento em software e hardware para reforço da plataforma de Big Data (consultar caderno de encargos "Aquisição de solução para Big Data" nas evidências), com uma taxa de crescimento prevista de até 12 vezes mais, tendo por base o número de iniciativas inscritas neste sub-investimento
- Adicionalmente, está prevista a integração nos vários subsistemas MTSSS desta tecnologia, para a qual se prevê serem necessárias 9.539 horas de perfil de gestor de projeto, 19.078 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 171.706 horas de perfil analista/programador e 61.917 horas de perfil tester
- O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base a estimativa de horas utilizadas num projeto semelhante com recurso a tecnologia Big Data

d) Simplificação, desmaterialização e automação de Prestações Sociais, total estimado de 17.800.000 €

- A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas no âmbito da simplificação, desmaterialização e automação de Prestações Sociais, para as quais se prevê serem necessárias 19.588 horas de perfil de gestor de projeto, 39.177

- horas de perfil de arquiteto de sistemas, 352.589 horas de perfil analista/programador e 127.144 horas de perfil tester
- O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social
- e) Modernização do sistema de Cooperação, total estimado de 5.300.000 €
- A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas no âmbito da modernização do sistema de Cooperação (Gestão da Relação com as IPSS), para as quais se prevê serem necessárias 5.832 horas de perfil de gestor de projeto, 11.665 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 104.984 horas de perfil analista/programador e 37.858 horas de perfil tester
 - O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social
- f) Novos Serviços Digitais, total estimado de 28.135.382 €
- A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas no âmbito da implementação dos novos serviços digitais, para as quais se prevê serem necessárias 30.962 horas de perfil de gestor de projeto, 61.924 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 557.316 horas de perfil analista/programador e 200.969 horas de perfil tester
 - O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social
- g) Upgrade de Bases de Dados de Suporte à PTSS, total estimado de 10.800.000 €
- A estimativa de investimento prevê a atualização da infraestrutura de base de dados e sistemas conexos, para suporte às iniciativas previstas neste eixo, e descritas nas anteriores alíneas a) a f)
 - O valor foi estimado tendo por base a proposta do atual fornecedor do sistema de base de dados MTSSS (IIP_Proposal_10032021, para consulta nas evidências); foi ainda considerado um valor adicional, para dar suporte a necessidades de crescimento não previstas ao momento
 - O valor foi apurado com base numa consulta informal realizada a um dos principais fornecedores de infraestrutura de base de dados, no sentido de se estimar um montante para realizar este conjunto de iniciativas; o valor da consulta foi extrapolado para considerar o período 2021 a 2026 (período de investimento ao abrigo do PRR) e uma margem de crescimento para necessidades não previstas

Eixo 2 – Relacionamento 21, totalizando 16.550.367 € e incluindo: aquisição de serviços de desenvolvimento e acreditação aplicacional de software e o licenciamento de software, estimados pelo II, I.P.:

- a) Soluções de Relacionamento, total estimado de 5.859.597 €
 - A estimativa de investimento prevê o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas no âmbito da modernização das soluções de relacionamento com o Cidadão e Empresas, para as quais se prevê serem necessárias 6.448 horas de perfil de gestor de projeto, 12.897 horas de perfil de arquiteto de sistemas, 116.069 horas de perfil analista/programador e 41.855 horas de perfil tester
 - O cálculo teve por base os valores hora em vigor nos Acordos Quadros do Instituto de Informática para desenvolvimento e acreditação de software para os perfis de gestor de projeto (45 €/hora), analista (32 €/hora), programador java Sênior (32€/hora), arquiteto de sistemas (40€/hora), tester (32 €/hora) e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de grande dimensão na Segurança Social

- b) Modernização dos canais de atendimento, total estimado de 7.490.770 €
 - A estimativa de investimento teve por base a atualização de equipamentos e de soluções de software, para modernizar a infraestrutura e as soluções de suporte para o atendimento à distância para cerca de 500 agentes; neste momento existe apenas capacidade instalada para cerca de 120 agentes, sendo objetivo alargar a rede de atendimento à distância a nível nacional, com o reforço de mais 500 agentes
 - O cálculo teve por base consultas informais realizadas aos principais fornecedores e processos aquisitivos anteriores, já realizados

- c) Soluções de automação (IA, RPA, PM, ML), total estimado de 3.200.000 €
 - A estimativa de investimento teve por base a utilização de soluções de inteligência artificial e de automação, para agilizar, automatizar e modernizar o tratamento dos principais processos da Segurança Social; para apuramento do valor, consideraram-se duas iniciativas piloto, com recurso a estas tecnologias e prevendo-se o alargamento destas soluções à maioria dos subsistemas do sistema de informação da segurança social (cerca 100 subsistemas)
 - O cálculo teve por base processos aquisitivos anteriores, já realizados; à data de hoje, não existem projetos de dimensão semelhante aos que pretendemos implementar, pelo que a comparação apenas é possível com os pilotos já realizados

Eixo 3 – Posto de trabalho 21, totalizando 19.331.350 € e incluindo: aquisição de hardware e aquisição de licenças de software, estimados pelo II, I.P.:

- a) Modernização do parque informático, total estimado de 18.745.405 €
 - A estimativa de investimento teve por base a atualização de equipamentos informáticos, para promover a transição digital em mobilidade, para um universo de cerca de 10.000 utilizadores do MTSSS; prevê ainda, a modernização dos equipamentos informáticos de suporte à desmaterialização de processos, prevista no Eixo 1

- O cálculo foi baseado em processos aquisitivos realizados anteriormente (como os demonstrados nas evidências) e em consultas informais realizadas aos principais fornecedores de equipamentos informáticos
- b) Soluções de produtividade, colaboração e segurança no Posto de Trabalho, total estimado de 585.945 €
- A estimativa de investimento teve por base a necessidade de disponibilização de software de suporte à desmaterialização de processos (prevista no Eixo 1) para 1.469 utilizadores, a que corresponde à aquisição de 1.469 licenças com um custo unitário estimado de 399,00 euros
 - O cálculo foi baseado em processos aquisitivos realizados anteriormente (como os demonstrados nas evidências) e em consultas informais realizadas aos principais fornecedores de software

Eixo 4 – Infraestrutura e cloud, totalizando 30.158.371 €, e incluindo: aquisição de hardware; aquisição de licenças de software e aquisição de serviços de supervisão e operação aplicacional, administração de sistemas e monitorização, estimados pelo II, I.P.:

- a) Upgrade de equipamentos de infraestrutura, total estimado de 8.658.371 €
- A estimativa de investimento teve por base a atualização dos equipamentos de infraestrutura (switchs, blades, servidores, backups, capacidade de computação, etc.) dos dois Centros de Dados do MTSSS ajustadas às necessidades de infraestrutura para a implementação das iniciativas do PRR, a serem refletidas no plano de capacidade 2021 a 2026, bem como aumentar a capacidade e resiliência do armazenamento de dados
 - O valor foi apurado com base em processos aquisitivos realizados anteriormente (como os demonstrados nas evidências) e em consultas informais realizadas aos principais fornecedores de equipamentos de infraestrutura, no sentido de se estimar um montante para realizar este conjunto de iniciativas
- b) Soluções cloud, total estimado de 7.000.000 €
- A estimativa de investimento teve por base a evolução das soluções de colaboração e produtividade e segurança dos cerca de 11.000 utilizadores do MTSSS, para o modelo cloud; foi prevista uma verba adicional para crescimento não previsto do número de utilizadores (até 900 novos colaboradores)
 - O valor identificado consta da RCM, aprovada no Conselho de Ministros realizado a 18 de março de 2021
- c) Soluções de segurança e compliance, total estimado de 14.500.000 €
- Pretende-se que o investimento em segurança e compliance seja transversal ao horizonte temporal deste projeto, como tal, a estimativa de investimento teve por base o reforço das soluções de monitorização aplicacional e de sistemas já existentes (ver as evidências), bem como investimento para soluções de suporte à implementação de um SOC
 - Adicionalmente, a estimativa de investimento prevê ainda o desenvolvimento de um conjunto de iniciativas para reforço das soluções de segurança e compliance, prevendo-

se serem necessárias 117.686 horas de perfil de consultor tecnológico e 132.720 horas de perfil de consultor funcional

- O valor de software foi apurado com base em processos aquisitivos realizados anteriormente (como os demonstrados nas evidências) e para o SOC foram realizadas consultas informais aos principais fornecedores deste tipo de soluções, bem como foram avaliadas soluções já implementadas em empresas de dimensão equivalente ao MTSSS; o valor de desenvolvimento foi apurado com base nos valores de referência da AMA, conforme evidência em anexo e tendo por base estimativas de horas utilizadas em projetos de similares

Eixo 5 – Qualificação e Processos, que pressupõe a aquisição de serviços de consultoria para qualidade dos dados, reengenharia de processos e gestão da mudança, num total de 18.505.938 €, estimados pelo Instituto da Segurança Social, I.P.:

- O investimento vai incidir nos processos de negócio mais relevantes e críticos para o cidadão, empresas e entidades relevantes; do diagnóstico efetuado resultaram aproximadamente 40 processos que serão alvo de análise, revisão e melhoria, encontrando-se incluídos no ciclo contributivo e ciclo de eventos de vida
- A estimativa de custos para o processo de reengenharia de processos baseou-se na tabela utilizada pela AMA de custo hora por perfil; paralelamente foram utilizados os custos no investimento em candidaturas SAMA, designada Operação SCORE III, subprojecto Centro de Competências, relativo a projetos de consultoria; este indicador foi avaliado tendo por base o reajustamento face ao aumento do custo hora (em média foi aplicada ao custo hora um acréscimo entre 12% a 19%)
- Paralelamente ao processo de reengenharia, será necessário o reforço de FTE`s para a correção manual das não conformidades de dados do sistema da segurança social, que pelas suas características e complexidade não permite o recurso a soluções tecnológicas; para o apuramento dos custos foi utilizado o valor hora aplicado no projeto Aquisição de Serviços de Tratamento de Imagens Digitalizadas e Carregamento de Carreiras Contributivas (este apuramento incluiu a atualização do salário mínimo garantido)